

# PARECER CONSOLIDADO

**ARESPCJ Nº 21/2023 - CRO**

**REVISÃO DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA, ESGOTO  
E REAJUSTE DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS  
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ**

**MAIO DE 2023**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO .....</b>	<b>5</b>
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ .....	5
1.2. OBJETIVO .....	5
<b>2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>6</b>
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ.....	6
2.1.2. PRESTADOR: SAAE – PORTO FELIZ.....	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS .....	6
2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO.....	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	6
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS .....	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	10
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	12
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO .....	12
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO .....	13
<b>3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....</b>	<b>18</b>
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL .....	18
3.2. PLANEJAMENTO .....	19
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO .....	19
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	21
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	21
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO .....	22
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS ...	23
3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO .....	25
3.4. INVESTIMENTOS .....	28
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR.....	29
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS .....	30
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO TARIFÁRIO .....	31

3.4.4.	Relatório Fotográfico dos investimentos .....	33
<b>4.</b>	<b>ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....</b>	<b>36</b>
4.1.	DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	36
4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	37
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO .....	37
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO .....	37
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	39
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS .....	40
4.2.3.	ANÁLISE DOS GASTOS .....	42
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL.....	43
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	44
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS .....	45
4.2.3.4.	ENERGIA ELÉTRICA .....	46
4.2.3.5.	AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS .....	47
4.3.	METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....	48
4.3.1.	ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO.....	49
4.4.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT) .....	49
4.5.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS .....	52
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO .....	54
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DA GEX .....	54
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DA APP .....	55
4.5.1.3.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	55
4.5.1.4.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES.....	56
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN) .....	56
4.6.	BASE PARA REAJUSTE .....	59
4.7.	ENTIDADES FILANTRÓPICAS .....	60
4.8.	PREÇOS PÚBLICOS .....	60
<b>5.</b>	<b>CONCLUSÃO .....</b>	<b>61</b>
<b>6.</b>	<b>RECOMENDAÇÕES .....</b>	<b>61</b>
<b>7.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>62</b>
<b>ANEXO I - DADOS .....</b>		<b>63</b>
	<b>Tabela ECO 9 – Dados de Despesas com Pessoal .....</b>	<b>63</b>
	<b>Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Materiais .....</b>	<b>63</b>
	<b>Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros .....</b>	<b>64</b>

<b>Tabela ECO 12.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh) .....</b>	<b>64</b>
<b>Tabela ECO 12.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$) .....</b>	<b>65</b>
<b>ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO .....</b>	<b>66</b>
<b>ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL) .....</b>	<b>68</b>
<b>ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....</b>	<b>69</b>

## 1. INTRODUÇÃO

### 1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

### 1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz – SAAE, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice de Revisão das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

## 2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

### 2.1. FUNDAMENTO LEGAL

#### 2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

O Município de Porto Feliz firmou os Convênios de Cooperação nº 03/2016 e nº 01/2021, com a interveniência-anuência do Serviço Autônomo de Água e Esgotos- SAAE de Porto Feliz, para delegação de competências municipais de regulação e fiscalização dos serviços de saneamento básico do Município.

#### 2.1.2. PRESTADOR: SAAE – PORTO FELIZ

Pela Lei municipal nº 1.917, de 20 de agosto de 1970, alterada pela nº 2.802, de 04 de dezembro de 1987, foi criado o SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, como entidade autárquica do município de Porto Feliz.

O SAAE possui personalidade jurídica própria dispondo de autonomia econômico-financeiro-administrativa e é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgoto, responsável pela operação da captação, tratamento e distribuição de água, além de operações dos serviços de esgotamento sanitário do Município de Porto Feliz

#### 2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Porto Feliz, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através da Lei nº 5.509, de 10/11/2016.

Os atuais membros do CRCS de Porto Feliz foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 8.301/2022, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

### 2.2. SOLICITAÇÃO DA REVISÃO

Em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 019/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos a revisão tarifária. Sendo assim, através do Ofício nº 022 de 07/02/2023, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para revisão das tarifas de água e esgoto e reajuste dos preços públicos dos demais serviços praticados pela autarquia.

#### 2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 19,15% (dezenove inteiros e quinze centésimos por cento) e de 10,54% (dez inteiros e cinquenta e quatro centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 426, de 25/04/2022.

### 2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2022, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

## 2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para receber as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

**Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.**

<b>Internet</b>	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico <a href="mailto:ouvidoria@arespcj.com.br">ouvidoria@arespcj.com.br</a> .
<b>Telefone</b>	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100
<b>WhatsApp</b>	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
<b>Presencialmente</b>	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
<b>Correspondência</b>	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

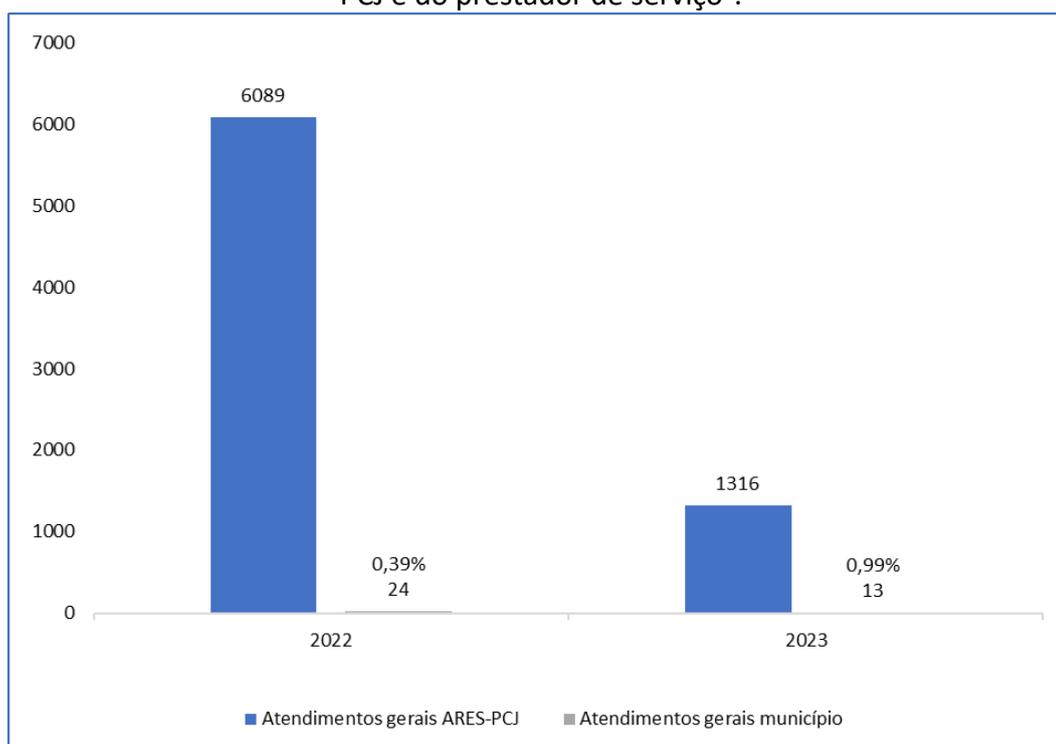
### 2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

**Nível 1:** atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

**Nível 2:** registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

**Gráfico ADM 1** – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço<sup>1</sup>.

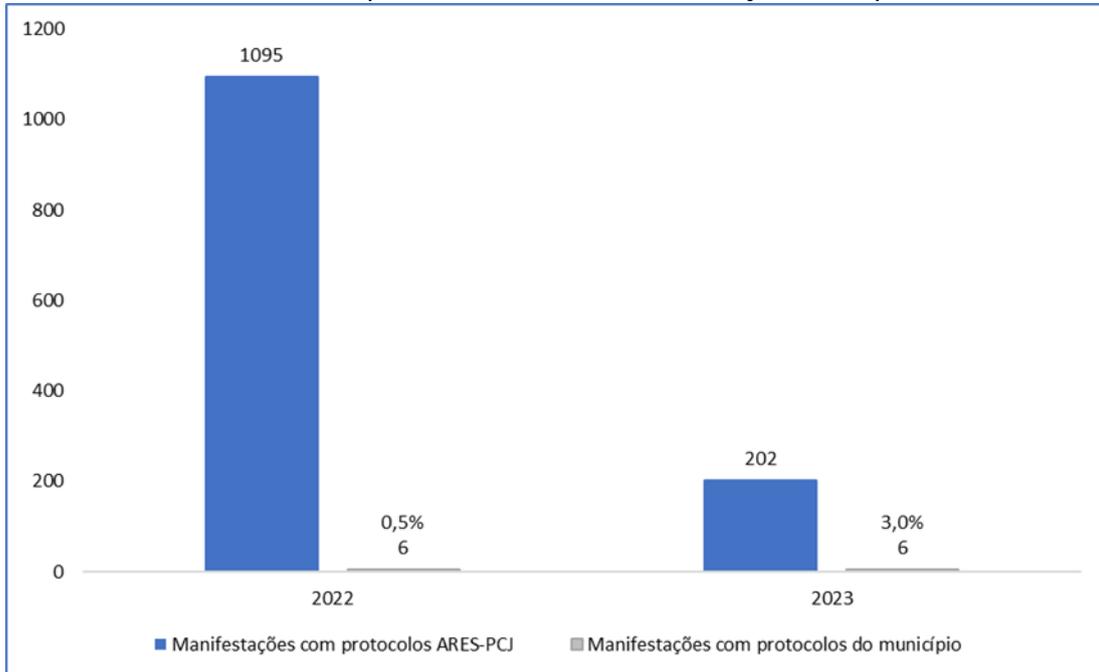


Fonte <sup>2</sup>.

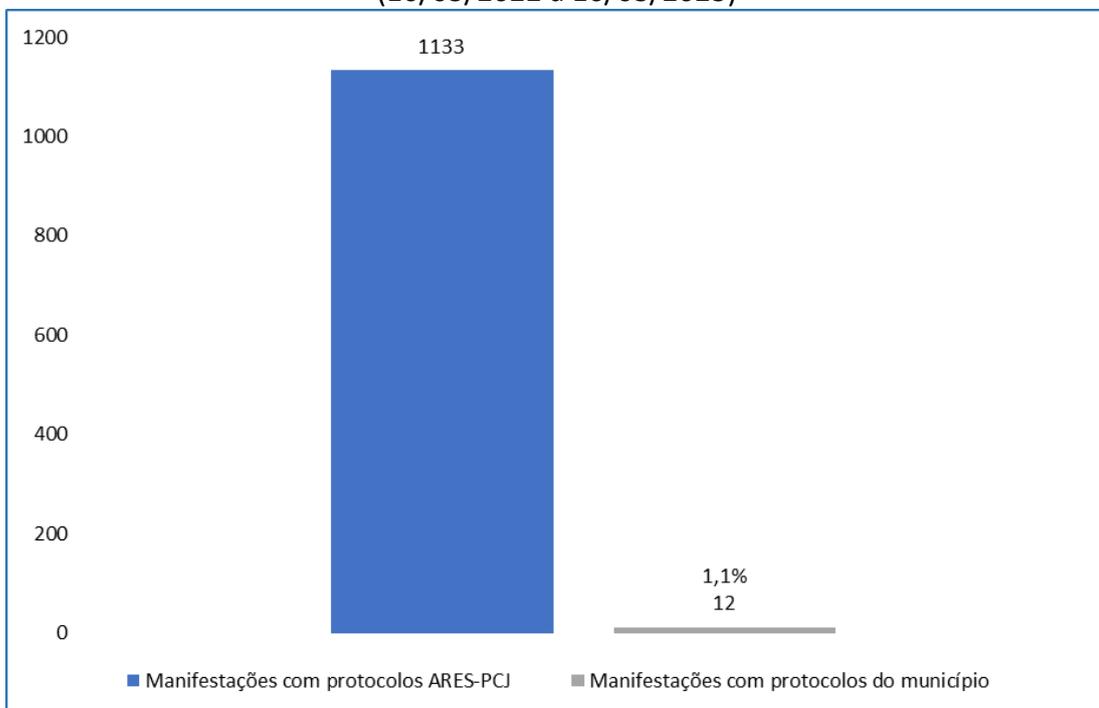
<sup>1</sup> Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/03/2023). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

<sup>2</sup> As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

**Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos<sup>3</sup>.**



**Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (16/03/2022 a 16/03/2023)**



<sup>3</sup> Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (16/03/2023).

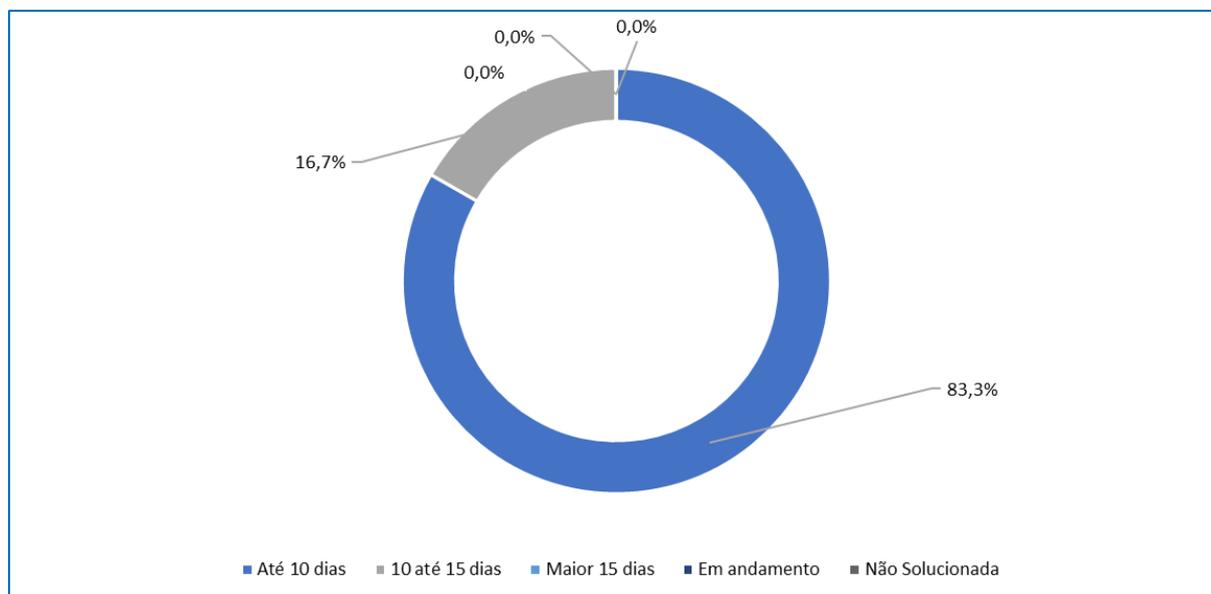
#### 2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (16/03/2022 a 16/03/2023) foram registradas 12 (doze) reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAAE – Porto Feliz.

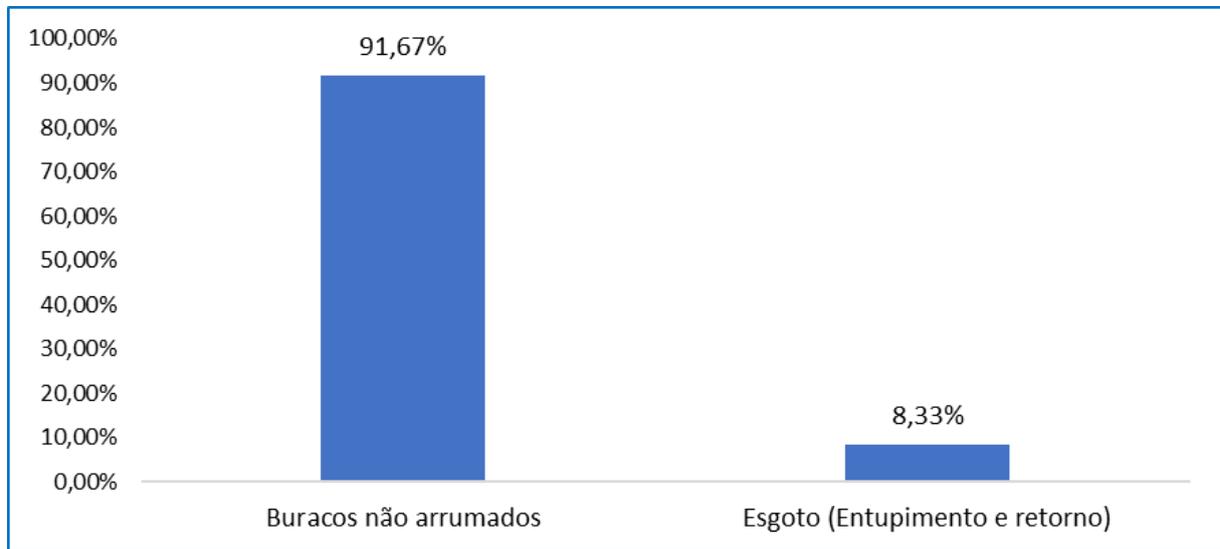
**Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.**

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	10	83,3%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	02	16,7%
Solucionada (fora do prazo)	00	0%
Em andamento	00	0%
Não solucionada	00	0%
<b>TOTAL</b>	<b>12</b>	<b>100%</b>

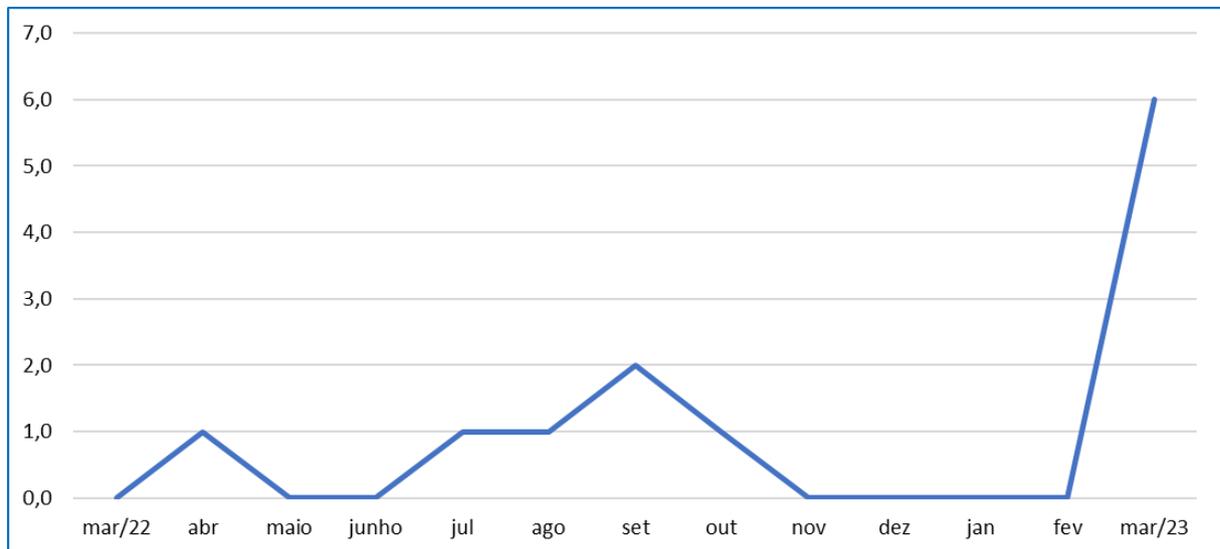
**Gráfico ADM 4 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.**



**Gráfico ADM 5 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.**



**Gráfico ADM 6 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses.**



### 2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante estava suspensa desde abril de 2020 como medida de prevenção à pandemia de Covid 19, considerando as recomendações sanitárias face a realização de atividades presenciais. A iniciativa, retomada nos municípios associados em abril de 2022, é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações.

No dia 21/12/2022, das 09h30 às 12h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Porto Feliz por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante.

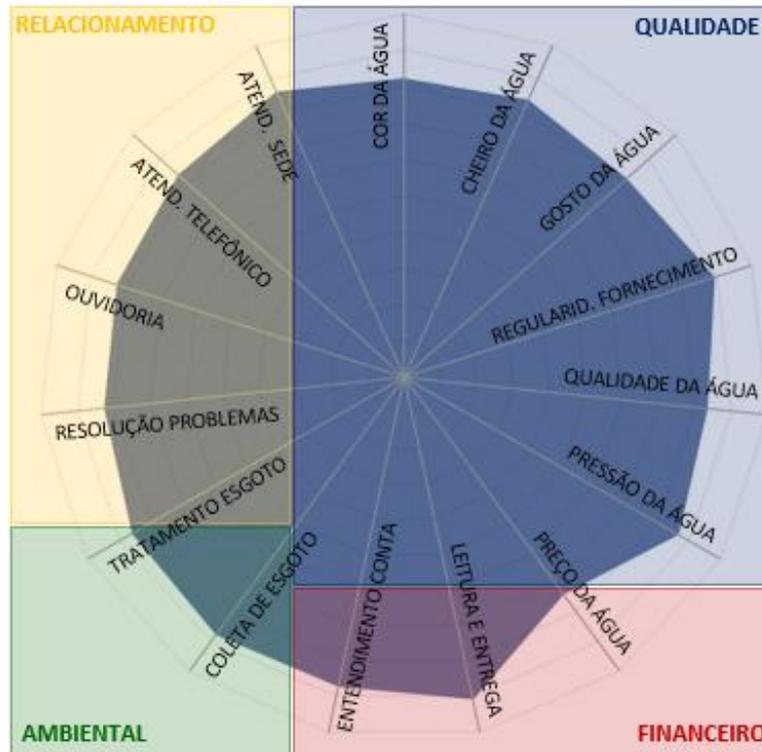
### 2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 13/02/2023.



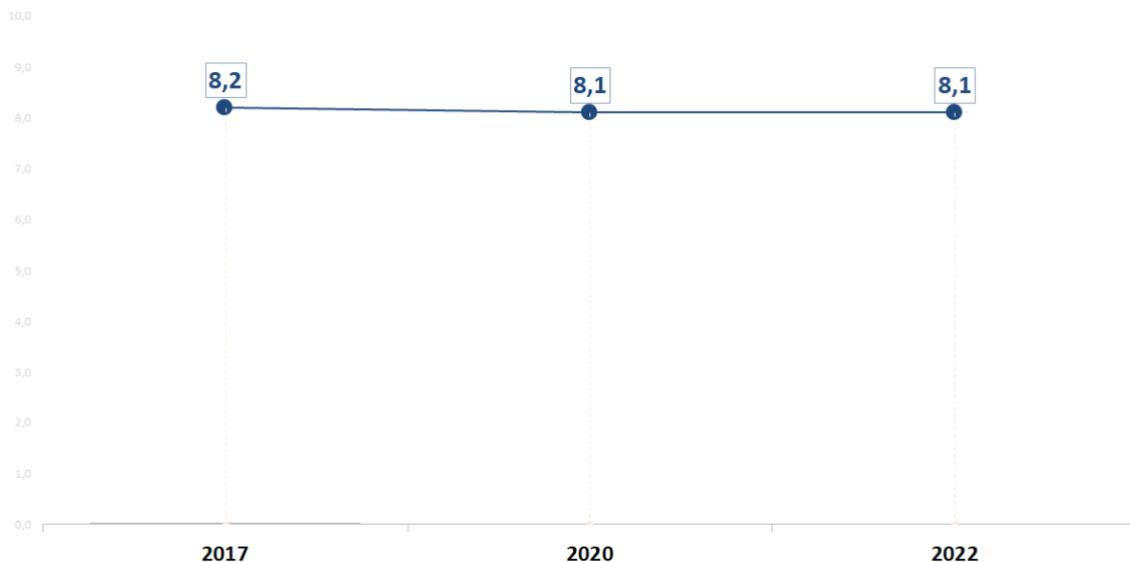
### 2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:

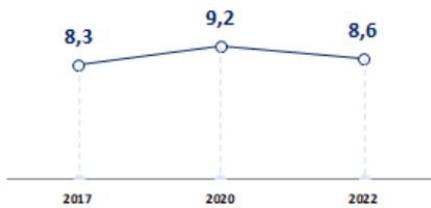


**RADAR DE SATISFAÇÃO**

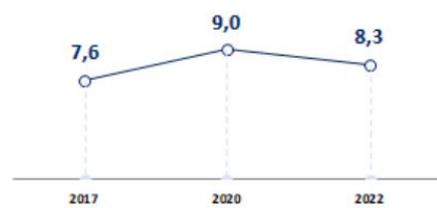
### SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO



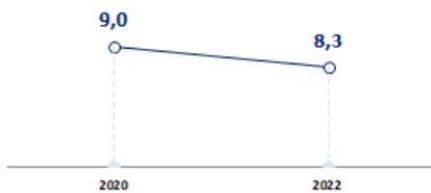
**ATENDIMENTO NA SEDE**



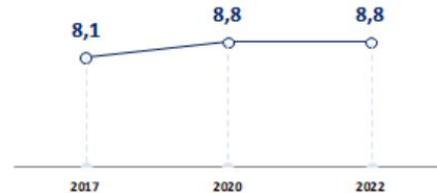
**ATENDIMENTO TELEFÔNICO**



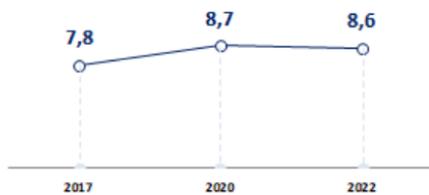
**OUVIDORIA**



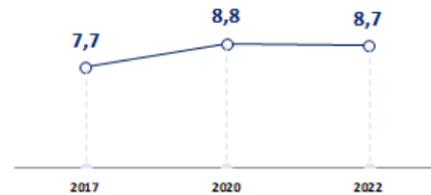
**COLETA DE ESGOTO**



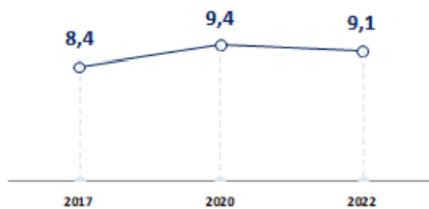
**TRATAMENTO DO ESGOTO**



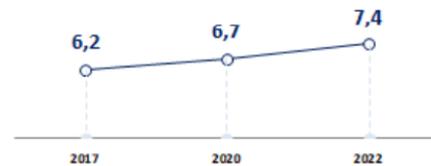
**ENTENDIMENTO DA CONTA**



**LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA**

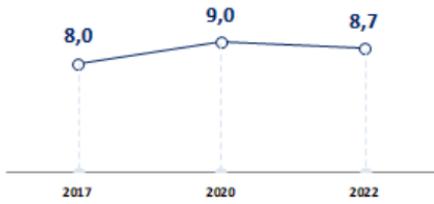


**PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO**

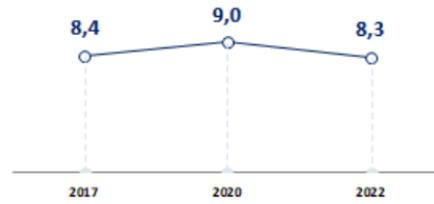




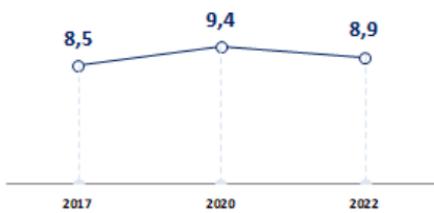
### PRESSÃO DA ÁGUA



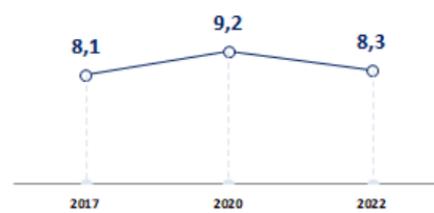
### QUALIDADE DA ÁGUA



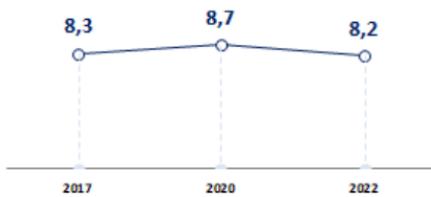
### REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



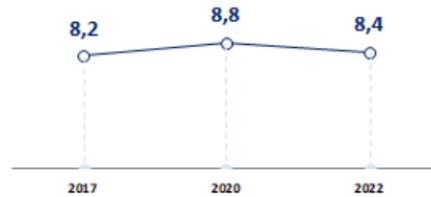
### RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



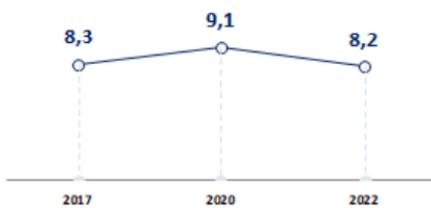
### GOSTO DA ÁGUA



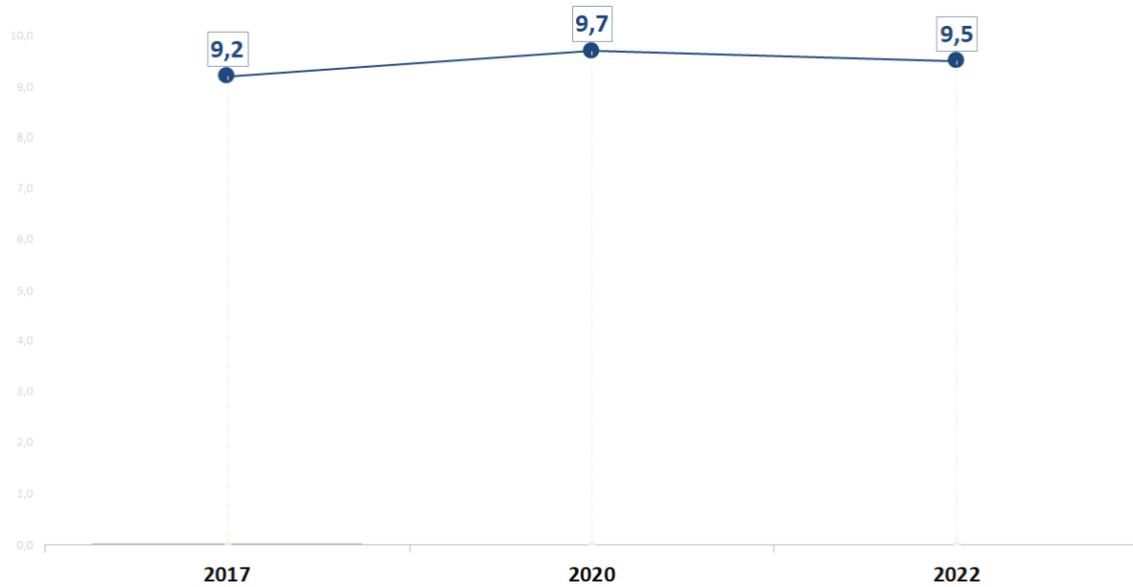
### CHEIRO DA ÁGUA



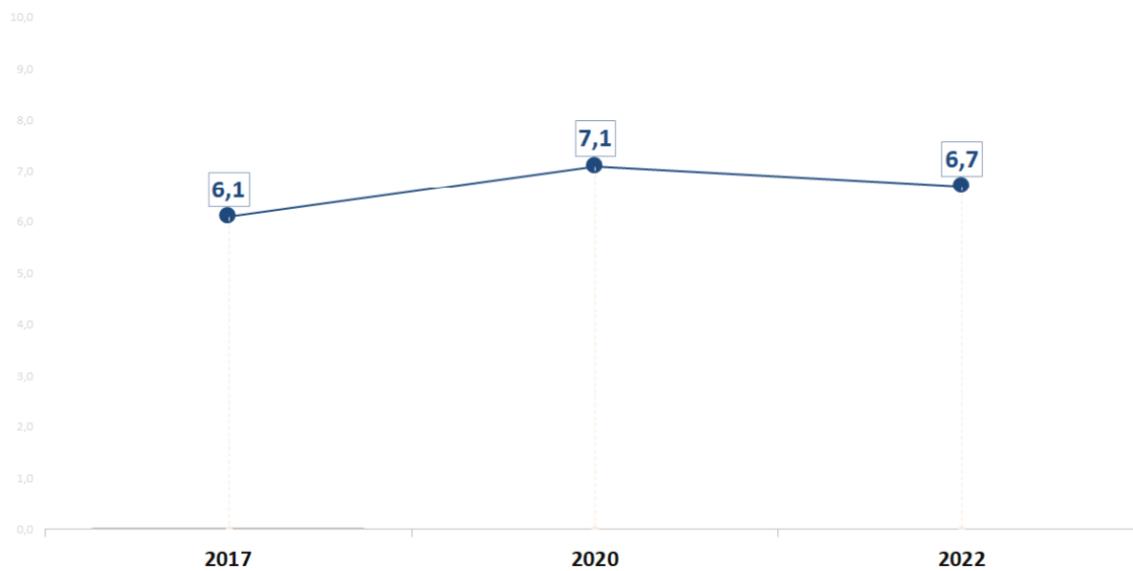
### COR DA ÁGUA



### SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



### SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



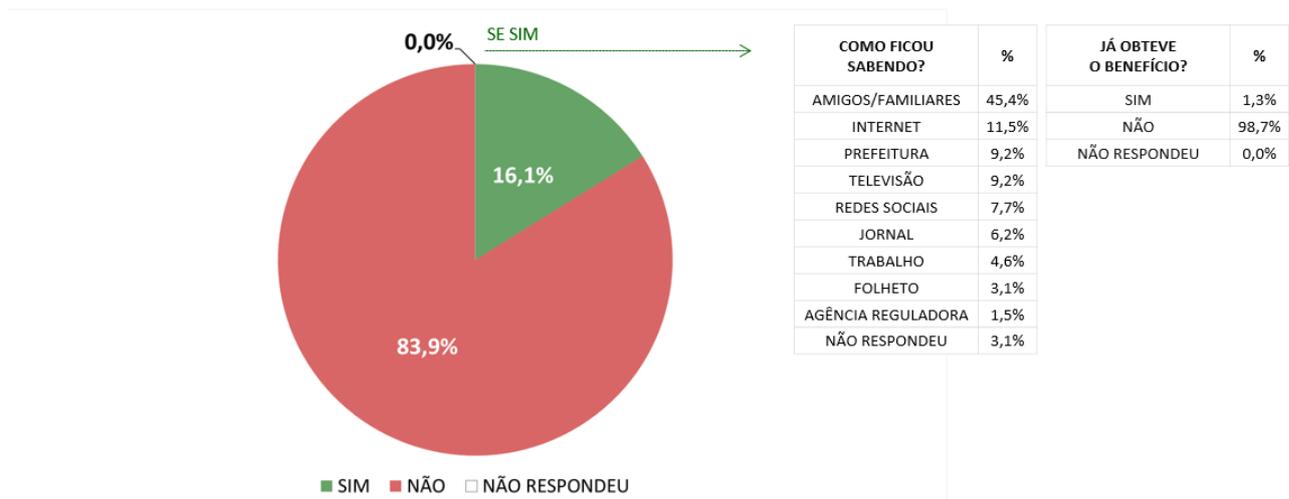
## FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



## TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)

### 3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

#### 3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Porto Feliz é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água apresentados na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação apresentada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz (SAAE) em Março de 2023 e SONAR atualizado pelo prestador em Fevereiro de 2023.

**Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água**

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total <b>3</b>	Total <b>1</b>	Total <b>11</b>	Total <b>37</b>	Ligações ativas <b>17.311</b>
Ativas <b>3</b>	Ativas <b>1</b>	Ativas <b>11</b>	Ativos <b>31</b>	Economias ativas <b>20.647</b>
	Vazão (L/s) <b>62</b>		Volume (m³) <b>12045</b>	Redes ativas (km) <b>223,95</b>

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Porto Feliz conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação apresentada pelo SAAE em Março de 2023 e SONAR atualizado pelo prestador em Fevereiro de 2023.

**Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário**

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total <b>3</b>	Total <b>15</b>	Ligações ativas <b>17.021</b>
Ativas <b>3</b>	Ativas <b>15</b>	Economias ativas <b>20.271</b>
Vazão (L/s)		Redes ativas (km) <b>148,10</b>

## 3.2. PLANEJAMENTO

### 3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos institutos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município possui revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB aprovada pela Lei Municipal nº 5.633/2018. O documento foi elaborado pela empresa B&B e apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2018-2037) para água e esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

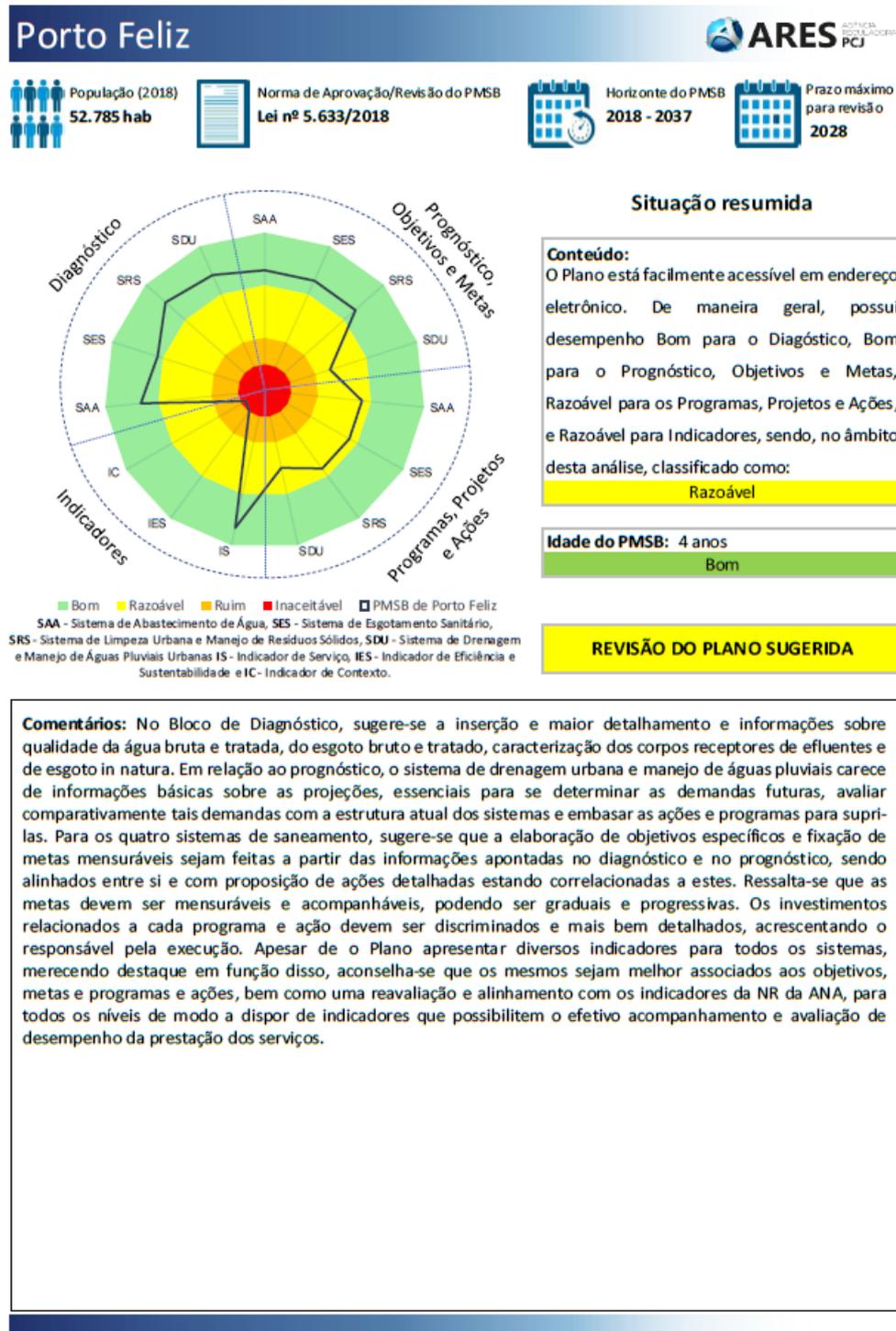
Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Feliz foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

**Tabela TEC 3 – Investimentos previstos no PMSB vigente (R\$)**

Sistema	Curto Prazo (2018-2021)	Médio Prazo (2022-2025)	Longo Prazo (2026-2037)
Abastecimento de Água	5.607.098,05	2.219.890,98	6.790.418,64
Esgotamento Sanitário	6.005.227,86	4.084.281,97	3.472.106,47
<b>Total</b>	<b>11.612.325,91</b>	<b>6.304.172,95</b>	<b>10.262.525,11</b>

A ARES-PCJ elaborou um anuário dos Planos municipais de saneamento básico, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor, qual seja a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Município de Porto Feliz do Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico de 2022 consta na Figura TEC1.

Figura TEC1 – Folha de avaliação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Feliz, parte do Anuário dos PMSB 2022 - ARES-PCJ



### 3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os municípios regulados pela Agência. Atualmente, a amostragem de água tratada na rede de distribuição é realizada em algum ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar (caixa d'água), sendo preferencialmente realizada no cavalete e analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, *Escherichia coli*, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento de água (ETA ou captação subterrânea), na qual serão analisados 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro residual livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

Os locais de coleta das amostras são identificados e definidos pelos técnicos da Agência. As coletas e análises são efetuadas por laboratório acreditado, contratado pela ARES-PCJ, e os resultados são interpretados de acordo com padrões estabelecidos na Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e no Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde, alterado pela Portaria GM/MS nº 888/2021, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade.

No último período de referência foram realizadas 14 (quatorze) coletas de água da rede de distribuição do Município de Porto Feliz, conforme Tabela TEC 4. Ao prestador SAAE houve três notificações de não conformidade, que ocorreram em: janeiro de 2022 (fluoreto e manganês); abril de 2022 (cloro residual livre); e julho de 2022 (fluoreto). As não conformidades foram consideradas resolvidas após justificativas e apresentação de contra-prova pelo SAAE.

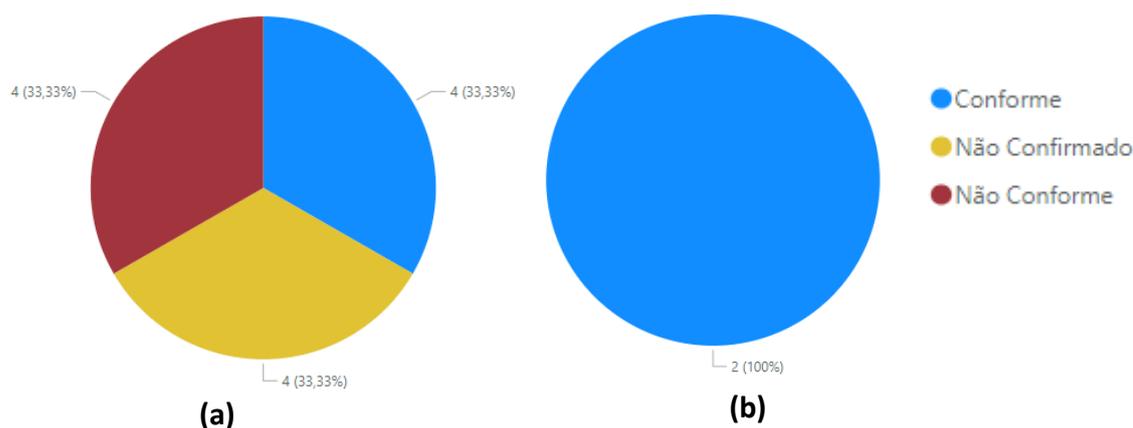
Além das não conformidades, houve também constatação de parâmetros fora dos padrões de potabilidade, mas sem confirmação em recoleta, sendo estes: fluoreto (maio de 2022); cor aparente (janeiro de 2022); e cloro residual livre (março, maio, agosto, novembro e dezembro de 2022). Quando não há confirmação do apontamento em recoleta não é gerada notificação de não conformidade pela ARES-PCJ, embora o prestador seja avisado do ocorrido com envio dos laudos emitidos pelo laboratório acreditado contratado.

**Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período**

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
11/01/2022	R Benedito de Tolêdo Viêira,97, Bepim	Não Conforme
01/02/2022	Praça Duque de Caxias ,13, Centro	Conforme
11/03/2022	Rua B,s/n°, ceim prof Le ita habice prado	Não Confirmado
01/04/2022	Estr Engenho d'Água,305, Engh Dom Água	Não Conforme
04/05/2022	Rua Maria Eugênia Pimenta Diana,300,	Não Confirmado
01/06/2022	Rua Ernesto Dalsóglgio,18, Jardim Vante Angelieri	Conforme

08/07/2022	Avenida Mario Covas ,2010, Jardim Santa Terezinha	Não Conforme
04/08/2022	R Marcelino Alves,70,	Não Confirmado
22/09/2022	Rua Olavo Assumpção Fleury ,101, Centro	Conforme
06/10/2022	Rua João Marinonio de Camargo ,555, Jardim Excelsior	Conforme
04/11/2022	Rua Maria Eugênia Pimenta Diana ,300,	Não Confirmado
01/12/2022	Rua Henrique Dias ,273,	Não Confirmado
06/01/2023	Rua Itália Menegon Pellgrini ,34, Jequitiba	Conforme
03/02/2023	Avenida Armando Salles de Oliveira ,671, Progresso	Conforme

**Gráfico TEC 1** – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período tarifário – 12 meses de 2022 (a) e 2 meses de 2023 (b)



### 3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

No último período de referência, desde o último reajuste tarifário, foram instalados 2 (dois) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Porto Feliz, em agosto de 2022, com resultados apresentados na Tabela TEC 5. Houve apontamento de não conformidade no endereço Rua Dr. Walter Castelucci, nº 51, com envio de relatório ao prestador. A resolução da não conformidade apresentada pelo SAAE não foi deferida pela ARES-PCJ e a não-conformidade apontada encontra-se vencida.

**Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento de Pressão no período**

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Dr. Walter Castelucci, nº 51	746,25	0,00%	0,00%	50,25%	49,75%
Rua Maranhão, nº 10, Jardim Brasil	746,25	0,00%	0,00%	100%	0,00%

### 3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2016 a 2022 a ARES-PCJ gerou 09 relatórios técnicos, conforme Tabela TEC 6.

**Tabela TEC 6 – Relatórios de Fiscalização**

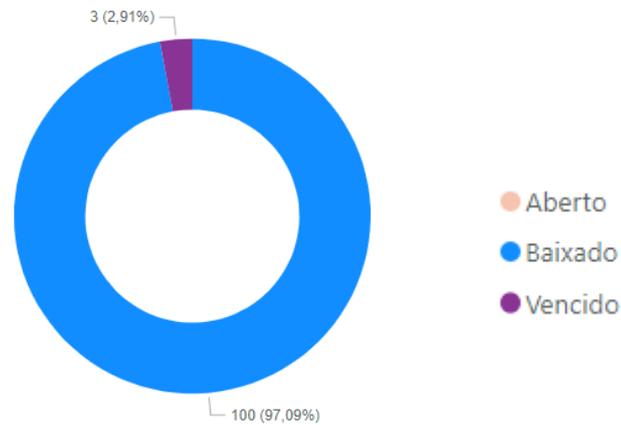
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1	Diagnóstico	SAA e SES	abr/16
R2	Fiscalização	SAA e SES	jul/16
R3	Fiscalização	SAA e SES	ago/16
R4	Fiscalização	Condições Gerais	ago/17
R5	Fiscalização	SAA e SES	mai/18
RV6	Fiscalização Não Programada	SAA e SES	set/19
019/2022	Fiscalização de Investimentos	SAA e SES	jan/22
218/2022	Fiscalização com Drone	SAA e SES	set/22
065/2023	Fiscalização de Investimentos	SAA	mar/23

A Tabela TEC 7 e o Gráfico TEC 2 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Porto Feliz.

**Tabela TEC 7 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas**

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	0	0,00
Resolvidas	100	97,09
Vencidas	3	2,91
<b>TOTAL</b>	<b>103</b>	<b>100</b>

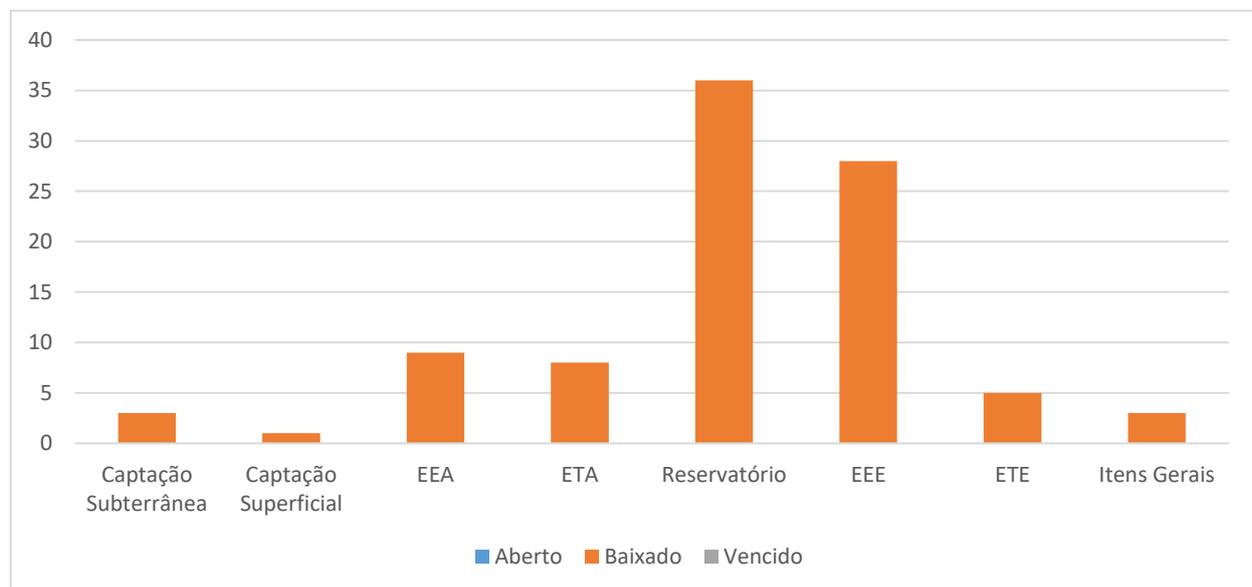
**Gráfico TEC 2 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas**



A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas pelos subsistemas fiscalizados até o momento (com exceção daquelas referentes aos monitoramentos de pressão e qualidade da água), é apresentada na Tabela TEC 8 e Gráfico TEC 3.

**Tabela TEC 8 – Índice de Não Conformidades solucionadas – ISNC**

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Captação Subterrânea	3	3	100%
Captação Superficial	1	1	100%
EEA	9	9	100%
ETA	8	8	100%
Reservatório	36	36	100%
EEE	28	28	100%
ETE	5	5	100%
Itens Gerais	3	3	100%
<b>TOTAL</b>	<b>93</b>	<b>93</b>	<b>100%</b>

**Gráfico TEC 3 – Distribuição das Não Conformidades apontadas**


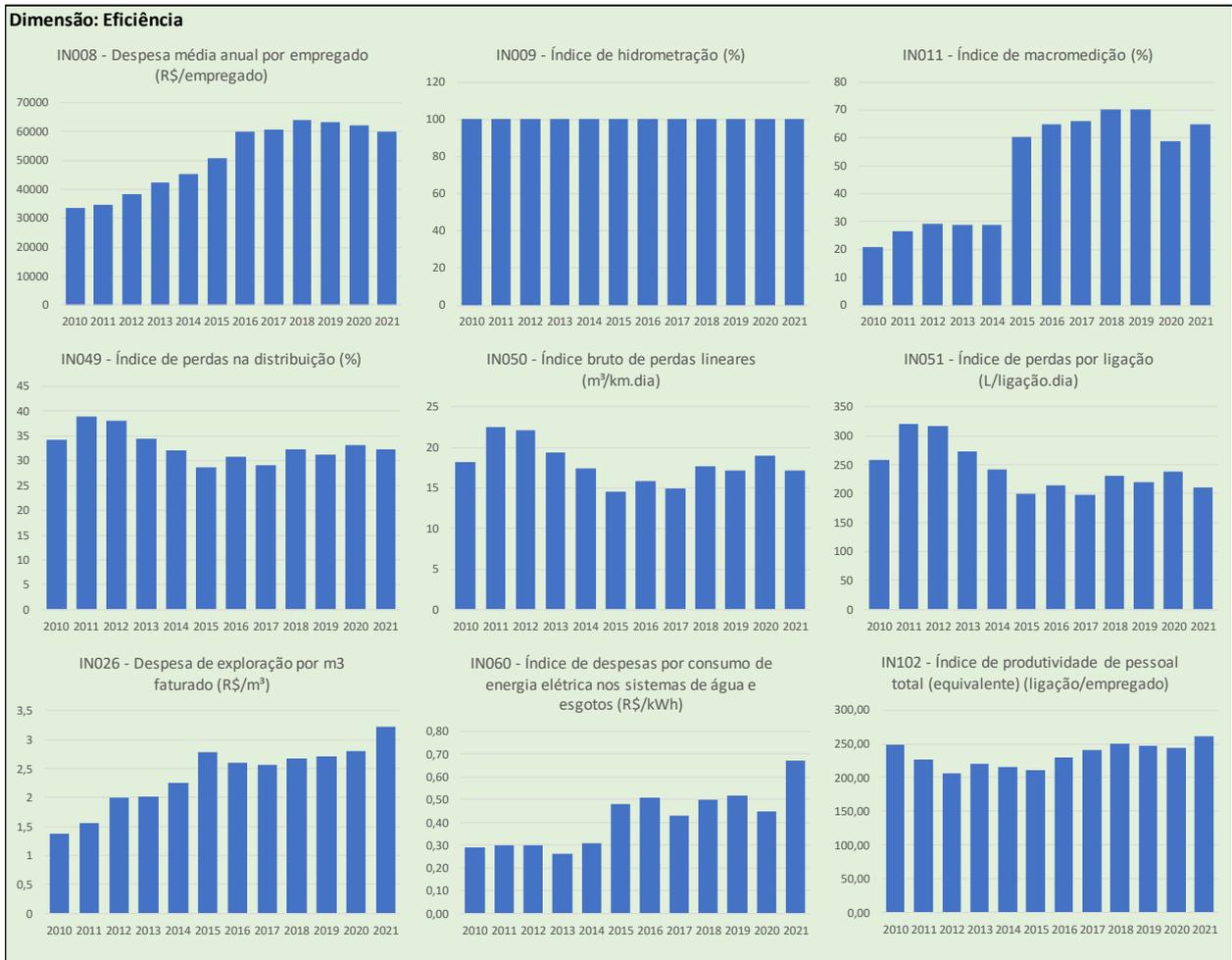
As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

### 3.3.4. FISCALIZAÇÃO INDIRETA POR INDICADORES DE DESEMPENHO

A ARES-PCJ, além de seus programas de fiscalização direta e monitoramento, também está elaborando um painel de Indicadores de Desempenho baseados em diversos instrumentos e metodologias reconhecidas (Planos Municipais de Saneamento Básico, no Sistema Nacional de

Informações de Saneamento – SNIS, na Metodologia ACERTAR) que será aplicado a todos os prestadores e estará disponível nos próximos pareceres. Um grupo de indicadores do SNIS para Porto Feliz é apresentado na Tabela TEC 9 e TEC 10.

**Tabela TEC 9 – Indicadores do SNIS – ACERTAR**



**Tabela TEC 10 – Indicadores do SNIS – ACERTAR (continuação)**



### 3.4. INVESTIMENTOS

Na solicitação de reajuste tarifário de 2022, a ARES-PCJ aprovou ao SAAE o investimento de R\$ 2.769.813,17, sendo R\$ 1.407.078,84 com recursos próprios e R\$ 1.362.734,33 com recursos externos. A Tabela TEC 11 apresenta um resumo de valores previstos no último parecer e efetivamente liquidados, estes divididos entre investimentos previstos e não previstos no plano aprovado no referido parecer.

**Tabela TEC 11** – Resumo dos valores dos investimentos previstos no reajuste anterior e dos valores liquidados

<b>Investimentos</b>	<b>Extra Total (A)</b>	<b>Próprios Totais (B)</b>	<b>Global (A+B)</b>
Previstos no último parecer	R\$ 1.362.734,33	R\$ 1.407.078,84	R\$ 2.769.813,17
Recursos liquidados com investimentos planejados no último parecer	-	R\$ 731.947,11	R\$ 731.947,11
Recursos liquidados com investimentos não planejados no último parecer	R\$ 4.262.624,56	R\$ 821.551,20	R\$ 5.084.175,76
Recursos liquidados totais	R\$ 4.262.624,56	R\$ 1.553.498,31	R\$ 5.816.122,87

O SAAE investiu R\$ 146.419,47 a mais em recursos próprios do que havia sido previsto. Os investimentos que foram previstos estão expostos na Tabela TEC 12, os realizados não previstos na Tabela TEC 13 e a projeção de recursos deste parecer está na Tabela TEC 14.

### 3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

A obras previstas no reajuste de 2022 estão descritas na Tabela TEC 12 abaixo.

**Tabela TEC 12** - Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

Item	Investimentos	Em execução?	Previsão de término	Execução Física (%)	Observações
1.1	Expansão do Sistema de Abastecimento de Água	não	12/12/2023	80%	Aduтора TC ( PL 007, PL 008, PL 009 E PL 010) = 4,2 km
1.2	Setorização, Automação e Programa de Eficiência	não	-	100%	Serviços de telemetria (poços)
1.3	Reaparelhamento (Equipamentos Diversos)	não	-	100%	Aquisição de equipamentos de uso técnico e administrativo, tais como máquinas, ferramentas, mobiliário, telefonia, climatização, etc.)
1.4	Reaparelhamento (Equipamentos de Informática)	não	-	100%	Aquisição de equipamentos de informática para a Diretoria de Administração e Diretoria Técnica Operacional, visando a substituição de máquinas obsoletas
1.5	Ampliação e Modernização do Sistema de Reservação (Reservatório Jardim Vante)	não	-	100%	Reforma alterada para o reservatório de água do altos do jequitibá

### 3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Os investimentos não previstos e executados estão descritos na Tabela TEC 13.

**Tabela TEC 13** - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

Item	Investimentos	Em execução?	Previsão de término	Execução Física (%)
2.1	Expansão do Sistema de Abastecimento de Água - Aquisição de bombas para captação / recalque de água captada de poços profundos	NÃO	-	100%
2.2	Expansão do Sistema de Abastecimento de Água - Aquisição de reservatório de polietileno com capacidade para 20.000lts para utilização na ETA Compacta	NÃO	-	100%
2.3	Expansão do Sistema de Abastecimento de Água - Aquisição compreendendo fornecimento, montagem, instalação e pré-operação de ETA Compacta, para tratamento de até 50m <sup>3</sup> /h	SIM	22/05/2023	90%
2.4	Expansão do Sistema de Abastecimento de Água - Elaboração de projeto estrutural de concreto armado para instalação de ETA Compacta	NÃO	-	100%
2.5	Expansão do Sistema de Abastecimento de Água - Contratação de empresa especializada para polimento de piso e demarcação de sapatas para ETA Compacta	NÃO	-	100%
2.6	Expansão do Sistema de Abastecimento de Água - Execução de obras de engenharia visando a perfuração de 10 poços tubulares profundos	SIM	06/04/2023	80%
2.7	Expansão do Sistema de Abastecimento de Água - Aquisição e instalação de poste padrão trifásico de energia elétrica para ETA Compacta	NÃO	-	100%
2.8	Expansão do Sistema de Abastecimento de Água - Aquisição de bombas submersas e painéis soft starter para instalação em poços profundos.	NÃO	-	100%
2.9	Expansão do Sistema de Abastecimento de Água - Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural, fabricação e instalação de pilares pré-moldados de concreto para abrigar a ETA Compacta	NÃO	-	100%
2.10	Expansão do Sistema de Abastecimento de Água - Contratação de empresa especializada para escavação de vala para passagem de adutora do Engenho D'Água para ETA Compacta	NÃO	-	100%
2.11	Expansão do Sistema de Abastecimento de Água - Aquisição de tubos em pead para interligação de poços tubulares profundos	NÃO	-	100%
2.12	Expansão do Sistema de Abastecimento de Água - Contratação de empresa especializada para edificação de muro de alvenaria para fechamento do perímetro das instalações da ETA Compacta	SIM	01/04/2023	100%
2.13	Expansão do Sistema de Abastecimento de Água - Execução e implantação de sistema de recuperação e reuso de águas de lavagem, bem como tratamento e disposição final de lodo da ETA Central (8º Termo Aditivo ao CT nº 29/2018)	SIM	21/07/2023	90%

### 3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO TARIFÁRIO

O SAAE apresentou à ARES-PCJ um plano de investimentos de R\$ 3.617.404,04, somente em recursos próprios. Após análise de documentos, aprovou-se integralmente o pleito. Na Tabela TEC 14 são indicados os investimentos previstos para o próximo período tarifário.

**Tabela TEC 14** - Investimentos previstos para o próximo período (junho de 2023 a maio de 2025)

Investimentos	Cronograma Previsto e Execução física (%)			Recursos Revisão Atual (24 meses) 04/2023 a 03/2024		
	Data Início	Data fim	(%)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)
3.1 - Rede de água - Rua Fernão Dias	set/24	mar/25	0%	-	R\$ 154.095,84	R\$ 154.095,84
3.2 - Rede de água - Rua Humberto Martelli	set/24	fev/25	0%	-	R\$ 109.467,41	R\$ 109.467,41
3.3 - Rede de água - Rua Otacilio Valini	set/24	dez/24	0%	-	R\$ 34.927,86	R\$ 34.927,86
3.4 - Rede de água - Jardim Portugal	ago/24	fev/25	0%	-	R\$ 310.757,97	R\$ 310.757,97
3.5 - Rede de esgoto - Mario Covas	set/23	mai/24	0%	-	R\$ 199.164,18	R\$ 199.164,18
3.6 - Rede de esgoto - Jardim Portugal	ago/24	mar/25	0%	-	R\$ 524.187,09	R\$ 524.187,09
3.7 - Projeto de reforma das EEE's	set/24	abr/25	0%	-	R\$ 198.000,00	R\$ 198.000,00

3.8 - Aquisição de Bag's para drenagem de lodo	out/23	dez/23	0%	-	R\$ 130.489,01	R\$ 130.489,01	
3.9 - Serviços de telemetria	nov/23	abr/24	0%	-	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	
3.10 - Aquisição de 2 conjuntos de filtro para remoção de ferro e manganês	ago/23	mai/25	0%	-	R\$ 713.110,00	R\$ 713.110,00	
3.11 - Substituição do transformador de energia da ECA (disjuntor /painel)	set/23	abr/24	0%	-	R\$ 34.600,13	R\$ 34.600,13	
3.12 - Montagem e instalação de painel com inversor de frequência p/ motor bomba de captação com ligação de chaves seletoras	set/23	abr/24	0%	-	R\$ 40.615,00	R\$ 40.615,00	
3.13 - Reforma de 1 reservatório - Sistema Jardim Vante	dez/23	mar/24	0%	-	R\$ 245.312,76	R\$ 245.312,76	
3.14 - Reforma de 1 reservatório - Sistema São Marcos	set/24	jan/25	0%	-	R\$ 162.995,64	R\$ 162.995,64	
3.15 - Reforma e ampliação de vestiários e depósitos	nov/23	ago/24	0%	-	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00	
3.16 - Painéis de bombeamento	ago/23	out/23	0%	-	R\$ 55.780,00	R\$ 55.780,00	
3.17 - Aquisição de equipamentos de pequeno porte, de uso técnico e administrativo, tais como máquinas, mobiliários, telefonia, climatização, etc.	jun/23	mai/25	0%	-	R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00	
3.18 - Aquisição de equipamentos de informática para as unidades, visando a substituição de máquinas obsoletas.	fev/24	fev/25	0%	-	R\$ 367.901,15	R\$ 367.901,15	
				Total	-	R\$ 3.617.404,04	R\$ 3.617.404,04

### 3.4.4. Relatório Fotográfico dos investimentos

Figura TEC 2 – Reservatório reformado – Altos do Jequitibá (área da ETA Compacta)



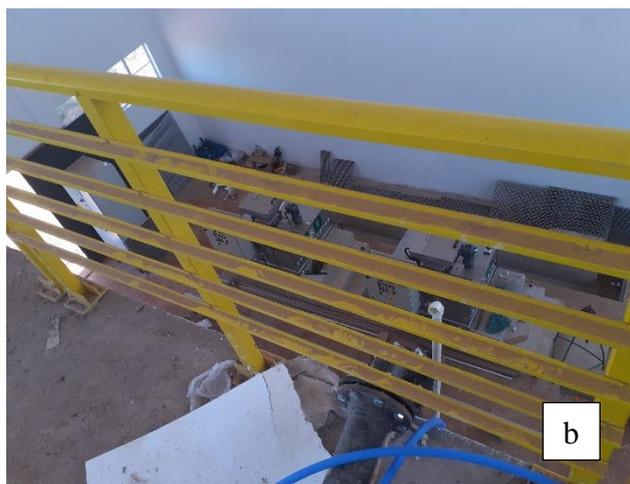
Figura TEC 3- ETA Compacta ainda não instalada e alocada em um depósito da prefeitura (a) e (b); Piso de concreto para instalação da ETA Compacta (c); muro de alvenaria da ETA Compacta (d); pilares pré-moldados para instalação da ETA Compacta (e)



Figura TEC 4 – Aquisição de Bombas Submersas (a) e (b) e painéis soft stater (c)



Figura TEC 5 – Sistema de Recuperação e Reúso de Água de lavagem (a) bem como tratamento e disposição final do lodo da ETA Central (b) e (c)

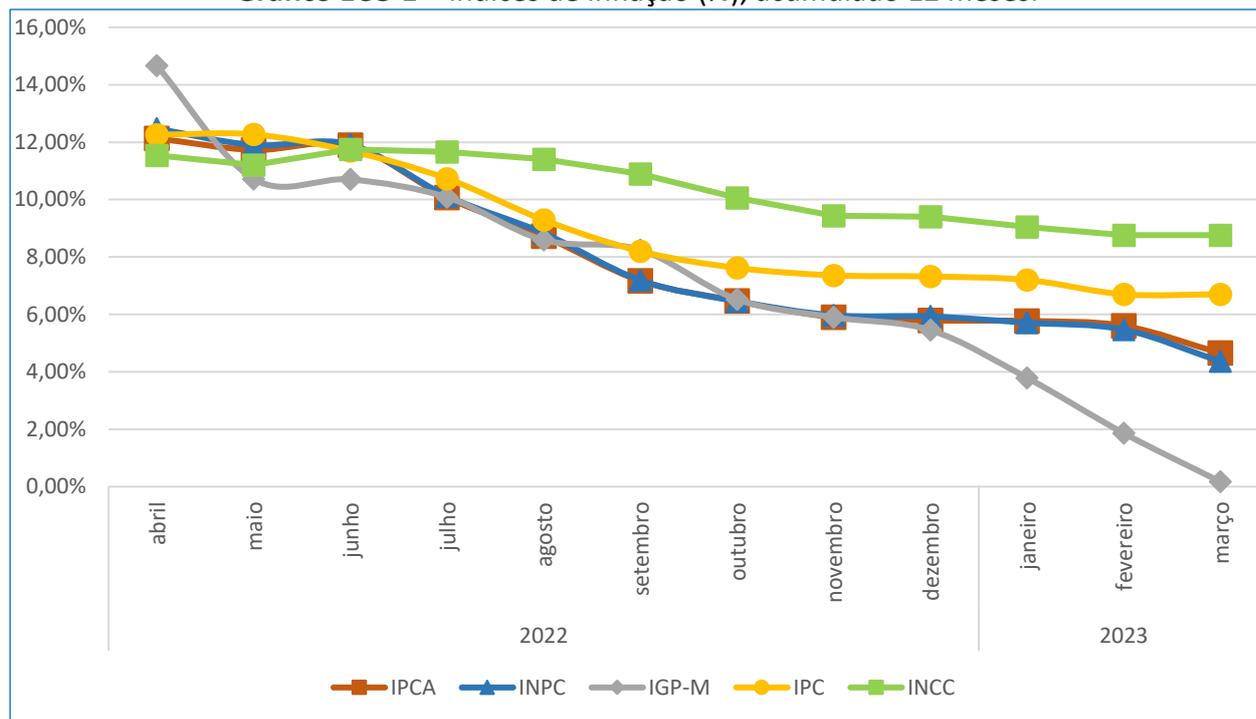


## 4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

### 4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

**Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses.**



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Seguem, na Tabela ECO 1, os percentuais acumulados em 12 meses.

**Tabela ECO 1 – Índices de inflação (base: março/2023)**

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,65%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	4,36%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	0,17%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	6,70%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	8,76%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

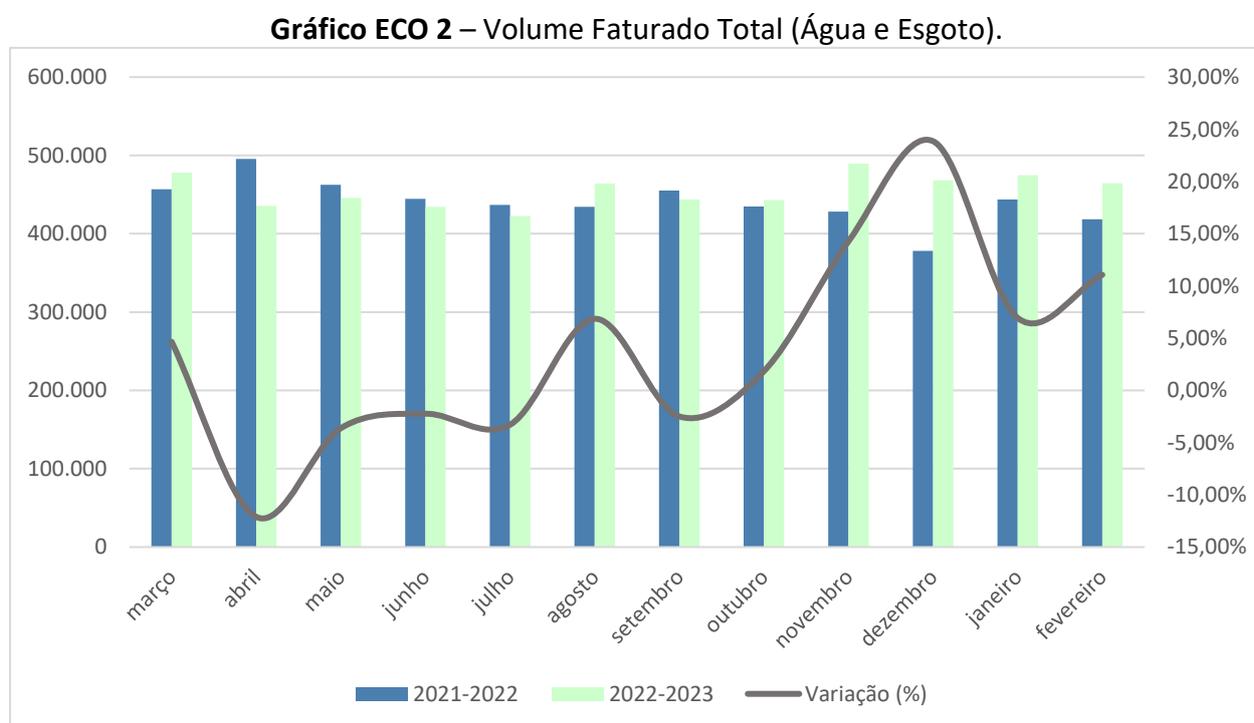
## 4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAAE – Porto Feliz no período analisado.

### 4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

#### 4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários a sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:



Com base nos dados exibidos no Gráfico ECO 2, é possível observar, na comparação do período de março/2022 a fevereiro/2023 em relação aos doze meses anteriores, que houve um relevante acréscimo de 3,31% nos volumes faturados (água + esgoto). Segundo informações do prestador, isto se deve à severa crise hídrica enfrentada pelo município entre o segundo semestre de 2021 e o primeiro semestre de 2022. É possível observar, ainda, que o volume passou a aumentar consideravelmente a partir do segundo semestre de 2022, quando as medidas de enfrentamento à crise hídrica começaram a ser suspensas.

A Tabela ECO 2, abaixo, detalha a composição, por categorias, do volume faturado no período analisado.

**Tabela ECO 2 – Volume Faturado por Categorias**

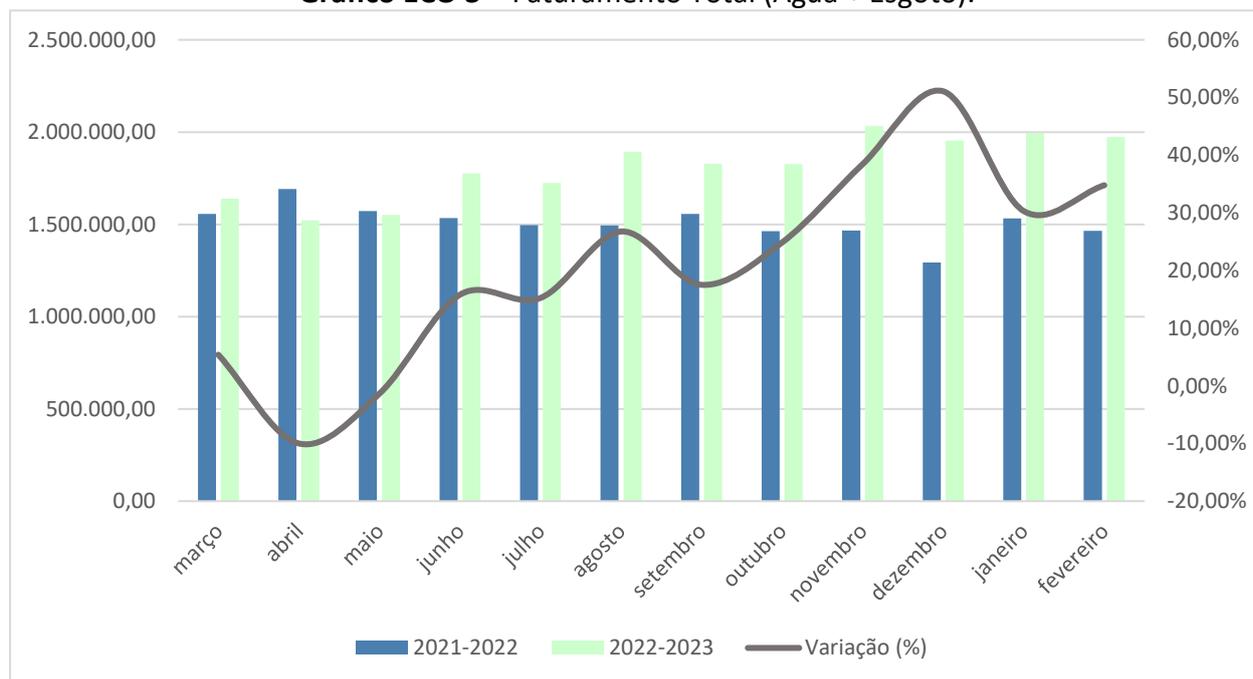
volume faturado		mar/2021 a fev/2022	mar/2022 a fev/2023	var %
residencial	água	2.318.519	2.367.840	2,13%
	esgoto	2.331.055	2.374.025	1,84%
	total resid	4.649.574	4.741.865	1,98%
	part. % total	87,91%	86,78%	
comercial	água	180.260	199.651	10,76%
	esgoto	180.334	199.651	10,71%
	total com	360.594	399.302	10,73%
	part. % total	6,82%	7,31%	
industrial	água	57.280	61.659	7,64%
	esgoto	73.462	75.620	2,94%
	total ind	130.742	137.279	5,00%
	part. % total	2,47%	2,51%	
pública	água	39.755	52.113	31,09%
	esgoto	39.755	52.113	31,09%
	total púb	79.510	104.226	31,09%
	part. % total	1,50%	1,91%	
residencial social	água	3.249	11.786	262,76%
	esgoto	3.249	11.786	262,76%
	total resid social	6.498	23.572	262,76%
	part. % total	0,12%	0,43%	
demais	água	30.961	28.889	-6,69%
	esgoto	30.961	28.889	-6,69%
	total resid social	61.922	57.778	-6,69%
	part. % total	1,17%	1,06%	
<b>TOTAL</b>		<b>5.288.840</b>	<b>5.464.022</b>	<b>3,31%</b>

#### 4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento do SAAE – Porto Feliz, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação do período de março/2022 a fevereiro/2023 com os valores de março/2021 a fevereiro/2022, foi de 19,86%. Na Tabela ECO 3 será demonstrada a composição do faturamento por categoria.

É importante ressaltar que a partir de junho/2022 passou a incidir reajuste tarifário de 19,15%, que se reflete claramente na análise gráfica.

**Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto).**



Na Tabela ECO 3 é demonstrada a composição e variações do faturamento por categorias, assim como no volume faturado.

**Tabela ECO 3 – Faturamento por Categorias.**

faturamento		mar/2021 a fev/2022	mar/2022 a fev/2023	var %
residencial	água	7.953.756,48	9.281.182,09	16,69%
	esgoto	6.299.796,62	7.451.079,92	18,27%
	total resid	14.253.553,10	16.732.262,01	17,39%
	part. % total	78,66%	77,04%	
comercial	água	1.024.804,36	1.314.588,07	28,28%
	esgoto	817.423,41	1.068.775,69	30,75%
	total com	1.842.227,77	2.383.363,76	29,37%
	part. % total	10,17%	10,97%	
industrial	água	695.892,38	858.674,96	23,39%
	esgoto	892.148,61	1.065.945,23	19,48%
	total ind	1.588.040,99	1.924.620,19	21,19%
	part. % total	8,76%	8,86%	
pública	água	52.208,21	57.917,68	10,94%
	esgoto	41.798,75	46.639,05	11,58%
	total com	94.006,96	104.556,73	11,22%
	part. % total	0,52%	0,48%	
residencial social	água	200.845,44	305.371,57	52,04%
	esgoto	128.690,95	214.199,57	66,44%
	total com	329.536,39	519.571,14	57,67%
	part. % total	1,82%	2,39%	
demais	água	6.850,88	29.885,28	336,23%
	esgoto	5.546,76	24.317,04	338,40%
	total soc	12.397,64	54.202,32	337,20%
	part. % total	0,07%	0,25%	
<b>TOTAL</b>		<b>18.119.762,85</b>	<b>21.718.576,15</b>	<b>19,86%</b>

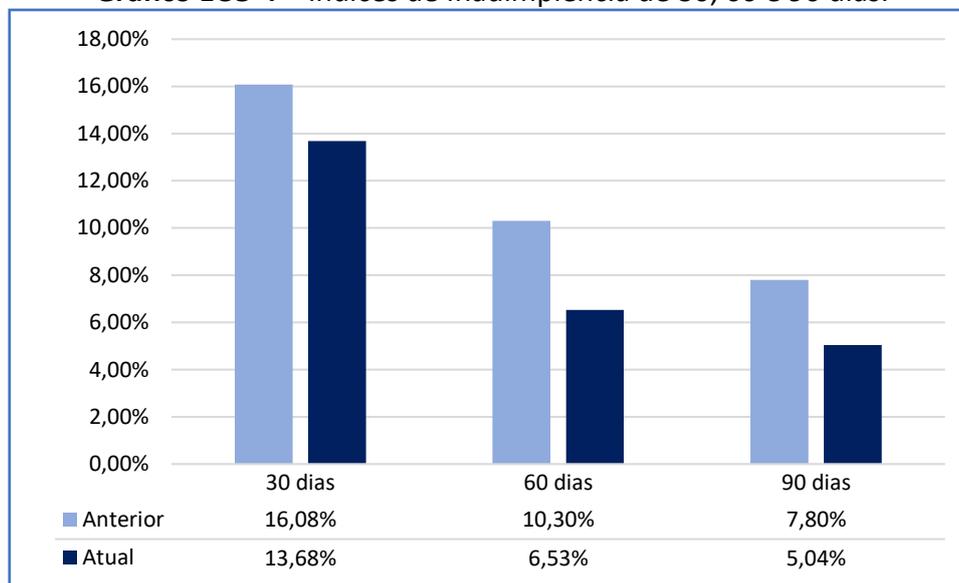
#### 4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência – no caso abaixo demonstrado, de 30, 60 e 90 dias – é reflexo de diversos elementos, tais como o prazo de faturamento adotado pelo prestador e pela realidade socioeconômica local (taxa de desemprego, aquecimento da economia do município etc.).

No presente caso, é possível notar queda considerável nos índices 30, 60 e 90 dias, resultado das ações do SAAE – Porto Feliz no combate à inadimplência, sendo o aumento da interrupção de fornecimento a principal e mais efetiva delas.

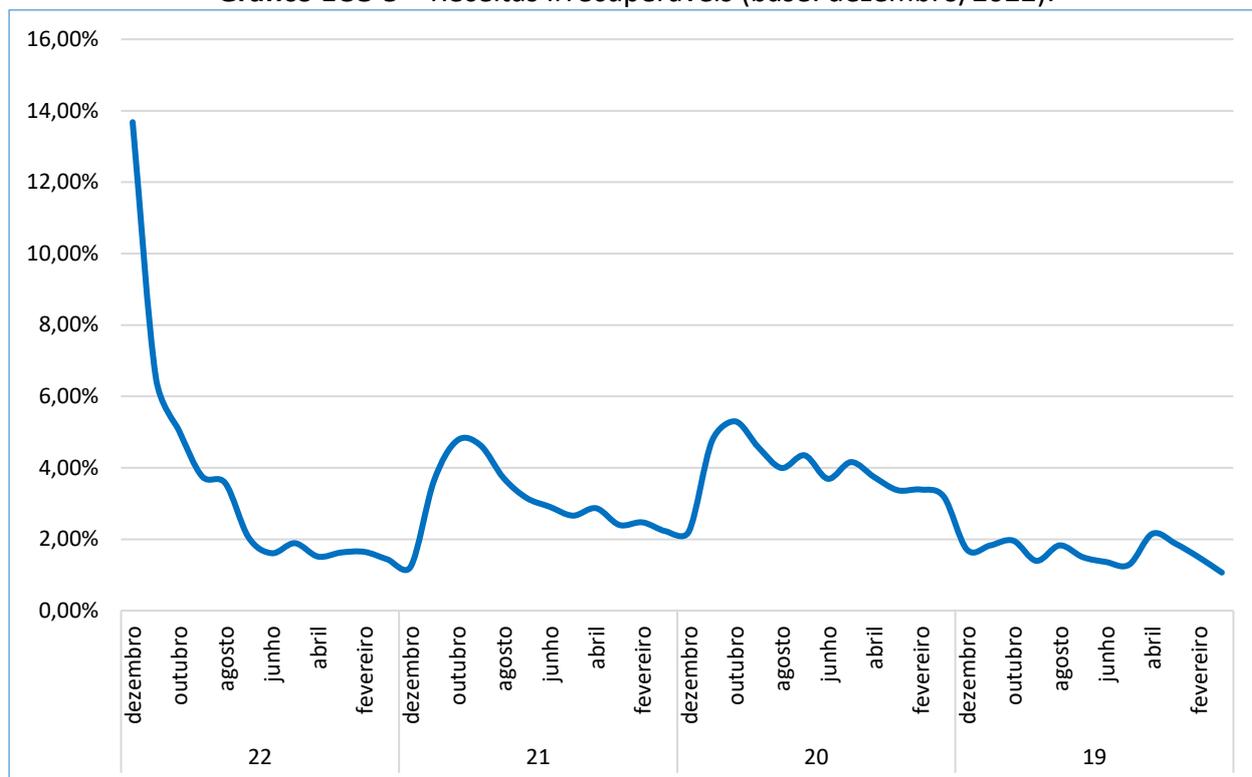
Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

**Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias.**



Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, referem-se também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, a seguir, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base. Nota-se que o percentual de receitas irrecuperáveis do SAAE – Porto Feliz está na faixa de 3%. Conforme informado anteriormente, o prestador tem reunido esforços para diminuir ainda mais este percentual.

**Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis (base: dezembro/2022).**



#### 4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos e receitas que compuseram, na janela dos últimos 24 meses, o funcionamento do SAAE – Porto Feliz. Busca-se, com isso, dar contexto e expor os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

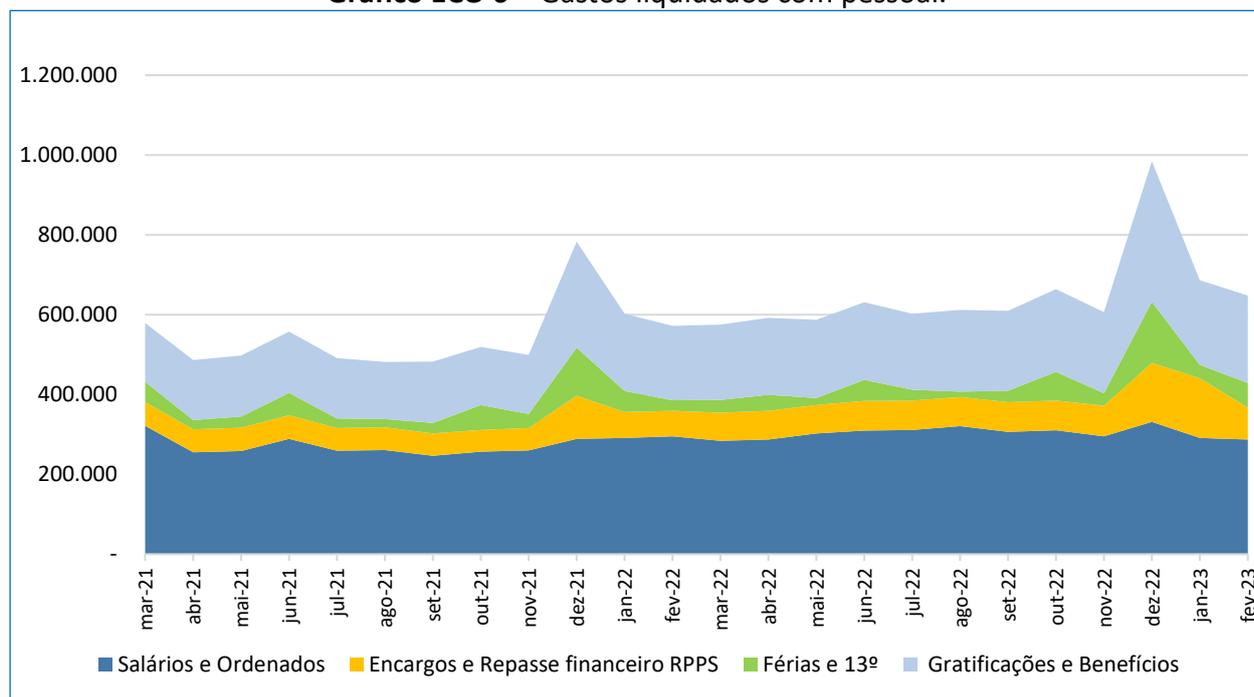
Tratam-se dos gastos, diretos e indiretos, associados às necessidades tanto operacionais como também administrativas da prestação dos serviços e que possuem caráter normalmente de continuidade ao longo do tempo. Ele é detalhado, para fins regulatórios, em termos de gastos com Pessoal, Materiais, Serviços de Terceiros, Energia Elétrica e Demais gastos.

#### 4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de março/2021 a fevereiro/2023.

**Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal.**



**Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com pessoal.**

Gastos com pessoal	mar/2021 a fev/2022	mar/2022 a fev/2023	Variação
Salários e Ordenados	3.282.496,96	3.638.958,48	10,86%
Encargos e Repasse financeiro RPPS	749.685,84	1.035.362,06	38,11%
Férias e 13º	530.241,71	563.584,65	6,29%
Gratificações e Benefícios	1.989.399,12	2.560.855,88	28,73%
<b>TOTAL</b>	<b>6.551.823,63</b>	<b>7.798.761,07</b>	<b>19,03%</b>

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isso porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da Empresa e seus encargos e obrigações correspondentes. Verificam-se as oscilações dadas pelo 13º salário, normalmente liquidados no fim e meados de cada exercício.

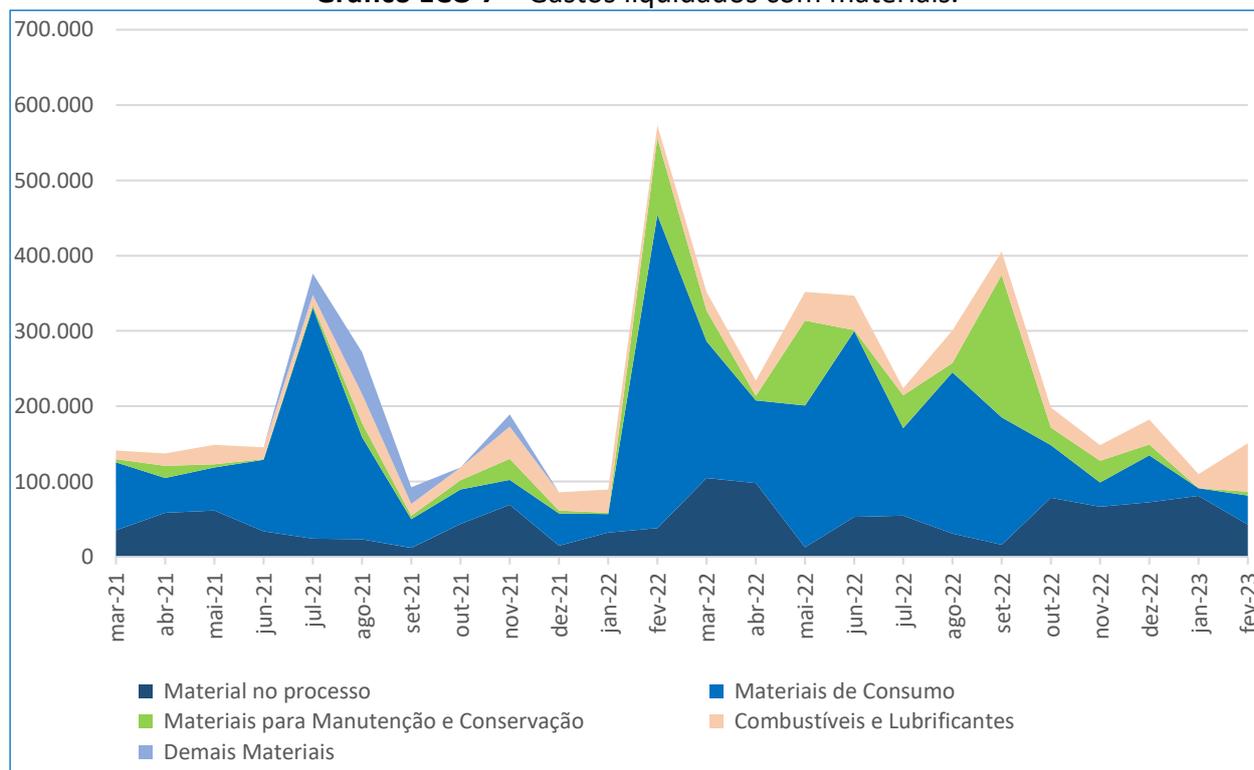
No histórico dos últimos 24 meses, é possível observar um acréscimo de 19,03% nos gastos com pessoal no acumulado do período de março/22 a fevereiro/23 na comparação com os doze meses anteriores. Este acréscimo, na comparação dos períodos apontados, deve-se ao reajuste salarial de 15,8% concedido a partir de janeiro de 2022 (Lei Municipal nº 233/2021) e ao reajuste no valor do auxílio alimentação a partir do mesmo período, saindo de R\$ 247,25 para R\$ 500,00 mensais (Lei Municipal nº 5.833/2021).

#### 4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros.

O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente ao período de março/2021 a fevereiro/2023.

**Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais.**



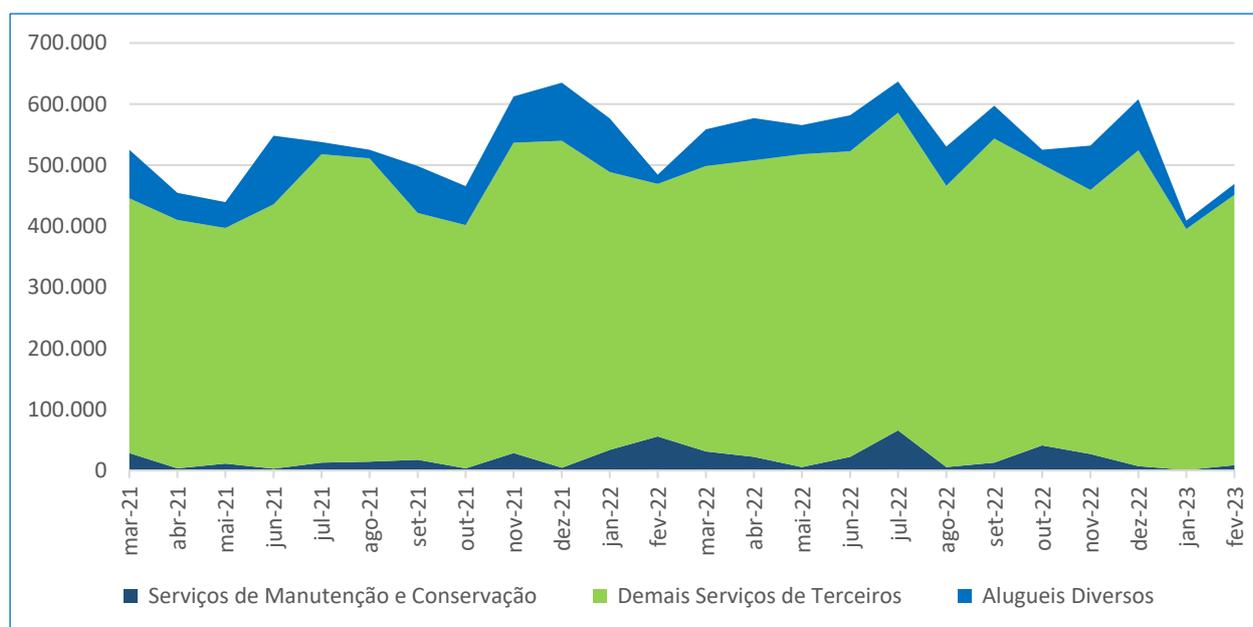
**Tabela ECO 5 – Detalhamento dos Gastos com Materiais**

Gastos com materiais	mar/2021 a fev/2022	mar/2022 a fev/2023	Variação
Material no processo	446.062,93	711.602,34	59,53%
Materiais de Consumo	1.332.298,08	1.439.561,83	8,05%
Materiais para Manutenção e Conservação	199.832,30	477.033,01	138,72%
Combustíveis e Lubrificantes	268.852,04	376.370,51	39,99%
Demais Materiais	122.186,87	-	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>2.369.232,22</b>	<b>3.004.567,69</b>	<b>26,82%</b>

Na comparação do acumulado de março/2022 a fevereiro/2023 em relação aos 12 meses anteriores, observa-se um acréscimo 26,82%. O aumento das despesas com Produtos Químicos (material no processo) se deve à forte elevação dos preços dos itens utilizados no tratamento de água e esgotamento sanitário. O mesmo ocorreu com os Combustíveis e Lubrificantes. Em relação aos Materiais para Manutenção e Conservação, o expressivo aumento se deve, principalmente, à compra de novos pneus para a frota de veículos da autarquia no ano de 2022.

#### 4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros do período de março/2021 a fevereiro/2023.

**Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.**


**Tabela ECO 6 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros.**

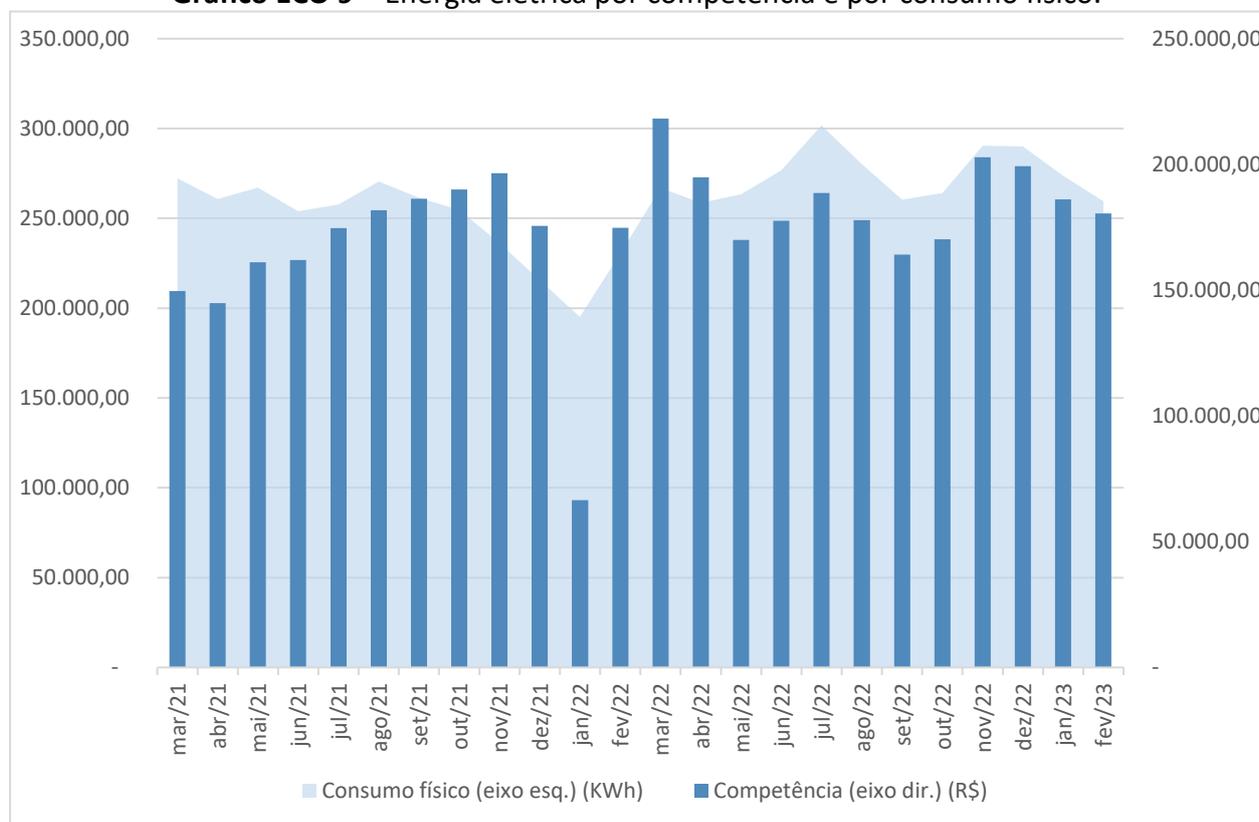
Gastos com serviços de terceiros	mar/2021 a fev/2022	mar/2022 a fev/2023	Varição
Serviços de Manut. e Conservação	214.286,22	248.607,59	16,02%
Alugueis Diversos	726.872,59	618.024,41	-14,97%
Demais Serviços de Terceiros	5.361.657,12	5.724.935,93	6,78%
<b>TOTAL</b>	<b>6.302.815,93</b>	<b>6.591.567,93</b>	<b>4,58%</b>

Na comparação do acumulado de março/2022 a fevereiro/2023 em relação aos doze meses anteriores, é possível observar uma variação de 4,58%. A queda das despesas com “Alugueis Diversos” ocorreu por conta da forte crise hídrica enfrentada no primeiro período da comparação, quando foi necessária a locação de caminhão pipa. Esta despesa não se fez necessária no segundo período. Por outro lado, o aumento de 16,02% dos gastos com “Serviços de Manutenção e Conservação” se deu por conta da manutenção da frota de veículos da autarquia, além da contratação de serviços destinados a manutenção preventiva e corretiva de bombas submersas, utilizadas no sistema de tratamento de esgoto.

#### 4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh), do período de março/2021 a fevereiro/2023.

**Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico.**



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo do SAAE – Porto Feliz. Na comparação do acumulado de março/2022 a fevereiro/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 10,41%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

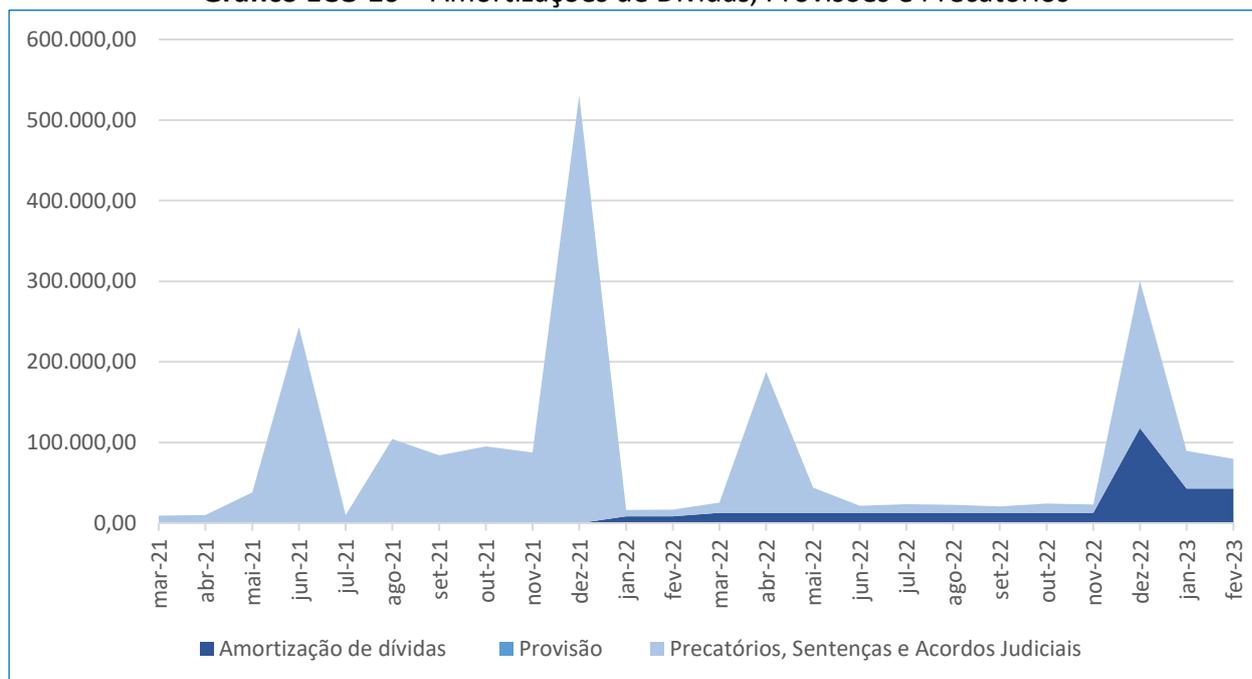
O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinados pela ANEEL. Na comparação do acumulado de março/2022 a fevereiro/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se uma variação de 13,56%, causada tanto pelo aumento do consumo (em kWh) de energia como pelo reajuste de 14,72%, aplicado pela CPFL Piratininga a partir de outubro de 2022.

#### 4.2.3.5. AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS, PROVISÕES E PRECATÓRIOS

Nesta rubrica estão compreendidos os gastos com dívidas correntes de financiamentos ou empréstimos, provisões para perdas e eventuais gastos decorrentes de precatórios, sentenças e acordos judiciais.

O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total destes gastos, referente ao período de março/2021 a fevereiro/2023.

**Gráfico ECO 10 – Amortizações de Dívidas, Provisões e Precatórios**



No histórico apontado, podemos destacar o início do pagamento do “Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial – RPPS” em janeiro de 2022, motivado pela alteração na sistemática de recolhimento do déficit atuarial ao Instituto de Previdência de Porto Feliz.

#### **4.3. METODOLOGIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE REVISÃO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

A Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 foi criada e editada com o propósito de criar uma metodologia de análise tarifária capaz de acolher e facilitar as condições para o planejamento do prestador de serviços para determinado horizonte temporal – marcadamente 24 meses – com a consideração do passado e regras para recomposição inflacionária no período.

Na Revisão Tarifária é aferido o equilíbrio econômico-financeiro do prestador dos serviços avaliado em termos do CICLO TARIFÁRIO por ele definido. O indicador-síntese da condição de equilíbrio, observado pelo CICLO TARIFÁRIO imediatamente encerrado, é a Defasagem Tarifária (DT), calculada como a razão entre o Gasto Médio Total (GM<sub>T</sub>) e a Tarifa Média Praticada (TMP).

Ela divide a análise tarifária em três momentos distintos:

<b>Etapa</b>	<b>Objetivos das fórmulas</b>
<b>ANÁLISE DO PERÍODO ANTERIOR (To)</b>	Analisar o equilíbrio econômico-financeiro do prestador de serviços observado no marco de início da Revisão Tarifária.
<b>REVISÃO TARIFÁRIA</b>	Projeção da tarifa necessária para propiciar que o planejamento do Município feito para os 24 meses do Ciclo Tarifário seja executável. Com isso, a ARES-PCJ procura também permitir o acompanhamento regulatório e garantir transparência no processo.
<b>REAJUSTE TARIFÁRIO</b>	Garantir a recomposição inflacionária das tarifas de água e esgoto vigentes com base nos principais grupos de gastos do prestador de serviços.

Fonte: Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

As seções seguintes organizam as principais informações e programações relativas ao Ciclo Tarifário que se abre. Por fim, serão apresentadas as conclusões e indicações referentes ao Processo de Revisão Tarifária.

#### 4.3.1. ABERTURA DO CICLO TARIFÁRIO

O presente processo tarifário do SAAE – Porto Feliz inaugura o primeiro Ciclo Tarifário de aplicação da Resolução ARES-PCJ nº 435/2022.

CICLO TARIFÁRIO		PRÓXIMO CICLO
REVISÃO	jun/2023	mai/2025
	REAJUSTE	jun/2024
		mai/2025

- a. **REVISÃO TARIFÁRIA:** período de planejamento de 24 meses, que inclui todos os elementos necessários tanto aos investimentos, como de operações correntes e também atividades administrativas.

O planejamento se refere ao período iniciado em junho/2023 e concluído em maio/2025.

- b. **REAJUSTE TARIFÁRIO:** depois de doze meses transcorridos do início do Ciclo Tarifário é feita a correção inflacionária das tarifas de acordo com uma cesta de índices definidas também na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022. No calendário apresentado, programa-se a Resolução de Reajuste Tarifário para o mês de maio/2024.

#### 4.4. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA (DT)

Após detalhamento de vários conceitos, apresenta-se o cálculo da Defasagem Tarifária (DT), por meio da Tarifa Média Praticada (TMP) e do Gasto Médio Total (GM<sub>T</sub>). Na realização do cálculo consideram-se como período de referência 12 (doze) meses. Neste caso, o período considerado é de junho/2022 a maio/2023. Sendo que:

##### a) Tarifa Média Praticada (TMP)

$$TMP = \frac{RT}{VF}$$

Onde:

TMP = Tarifa Média Praticada

RT = Receita Tarifária (Faturamento)

VF = Volume Faturado

##### b) Gasto Médio Total (GM<sub>T</sub>)

$$GM_T = GM_E + GM_i$$

Onde:

$GM_T$  = Gasto Médio Total coberto com tarifas

$GM_E$  = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

$GM_i$  = Gasto Médio de Investimentos

- **Gasto Médio de Exploração -  $GM_E$**

$$GM_E = \frac{GEX + APP - OR}{VF}$$

Onde:

$GM_E$  = Gasto Médio de Exploração, Amortização de Dívidas, Provisão e Precatórios

$GEX$  = Gasto de Exploração

$APP$  = Gastos com Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios

$OR$  = Outras Receitas

$VF$  = Volume Faturado

- **Gasto Médio de Investimentos ( $GM_i$ )**

$$GM_i = \frac{IRP + IRX - REI}{VF}$$

Onde:

$GM_i$  = Gasto Médio de Investimentos

$IRP$  = Investimentos com Recursos Próprios

$IRX$  = Investimentos com Recursos Externos

$REI$  = Recursos Externos para Investimentos

$VF$  = Volume Faturado

### c) **Defasagem Tarifária (DT)**

Representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada em vigor e o Custo Médio de Referência dos serviços que deveria ser coberto com a tarifa.

Pode ser calculada pela equação:

$$DT = \left( \frac{GM_T}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

$DT$  = Defasagem Tarifária

$GM_T$  = Gasto Médio Total

$TMP$  = Tarifa Média Praticada

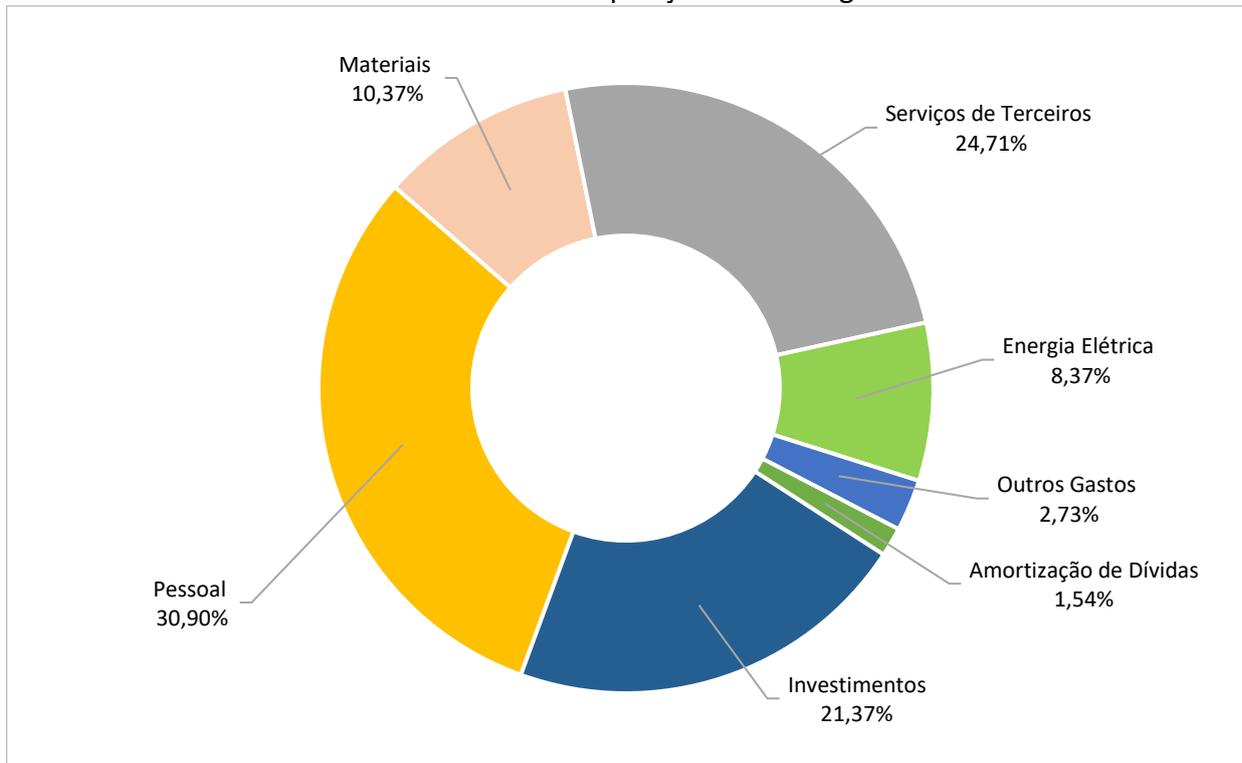
É importante ressaltar que a defasagem tarifária negativa indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de outras receitas e recursos externos para investimentos), enquanto a defasagem positiva demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do prestador. Na Tabela abaixo serão detalhados os elementos do cálculo da defasagem tarifária no período de **junho/2022 a maio/2023**.

**Tabela ECO 7 – Elementos da Tarifa Média Praticada (TMP) e Gasto Médio Total (GM<sub>T</sub>)**

ITEM	SUB-ITEM	VALOR	CÓDIGO
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	22.674.218,84	A
VF	VOLUME FATURADO	5.473.115	B
GEX	Pessoal	8.211.996,24	C1
	Materiais	2.756.063,20	C2
	Serviços de Terceiros	6.565.972,82	C3
	Energia Elétrica	2.224.734,17	C4
	Outros Gastos	726.737,83	C5
<b>TOTAL GEX</b>		<b>20.485.504,26</b>	<b>C</b>
APP	Amortização de Dívidas	408.883,63	D1
	Provisões	0,00	D2
	Precatórios, Sentenças e Acordos Judiciais	434.183,40	D3
<b>TOTAL APP</b>		<b>843.067,03</b>	<b>D</b>
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	5.677.578,28	E
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS		F
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	42.176,74	G
OR	OUTRAS RECEITAS	2.106.655,87	H
<b>GASTO MÉDIO DE EXPLORAÇÃO - GM<sub>E</sub></b>		<b>3,5121</b>	<b>(C + D - H) / B</b>
<b>GASTO MÉDIO DE INVESTIMENTOS - GM<sub>i</sub></b>		<b>1,0297</b>	<b>(E + F - G) / B</b>
<b>GASTO MÉDIO TOTAL (GM<sub>T</sub>)</b>		<b>4,5417</b>	<b>GM<sub>E</sub> + GM<sub>i</sub></b>
<b>TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)</b>		<b>4,1428</b>	<b>A/B</b>
<b>DEFASAGEM TARIFÁRIA</b>		<b>9,63%</b>	<b>(GMT/TMP-1)*100</b>

Considerando todos os dados demonstrados, verifica-se Defasagem Tarifária (DT) de 9,63% (nove inteiros e sessenta e três centésimos por cento) no período analisado.

**Gráfico ECO 11 – Composição total dos gastos.**



No Gráfico ECO 11 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica, provisões, amortização de dívidas, investimentos e outras despesas.

#### **4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS**

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMNT) são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada (TMP) atual, resulta no percentual da revisão necessária.

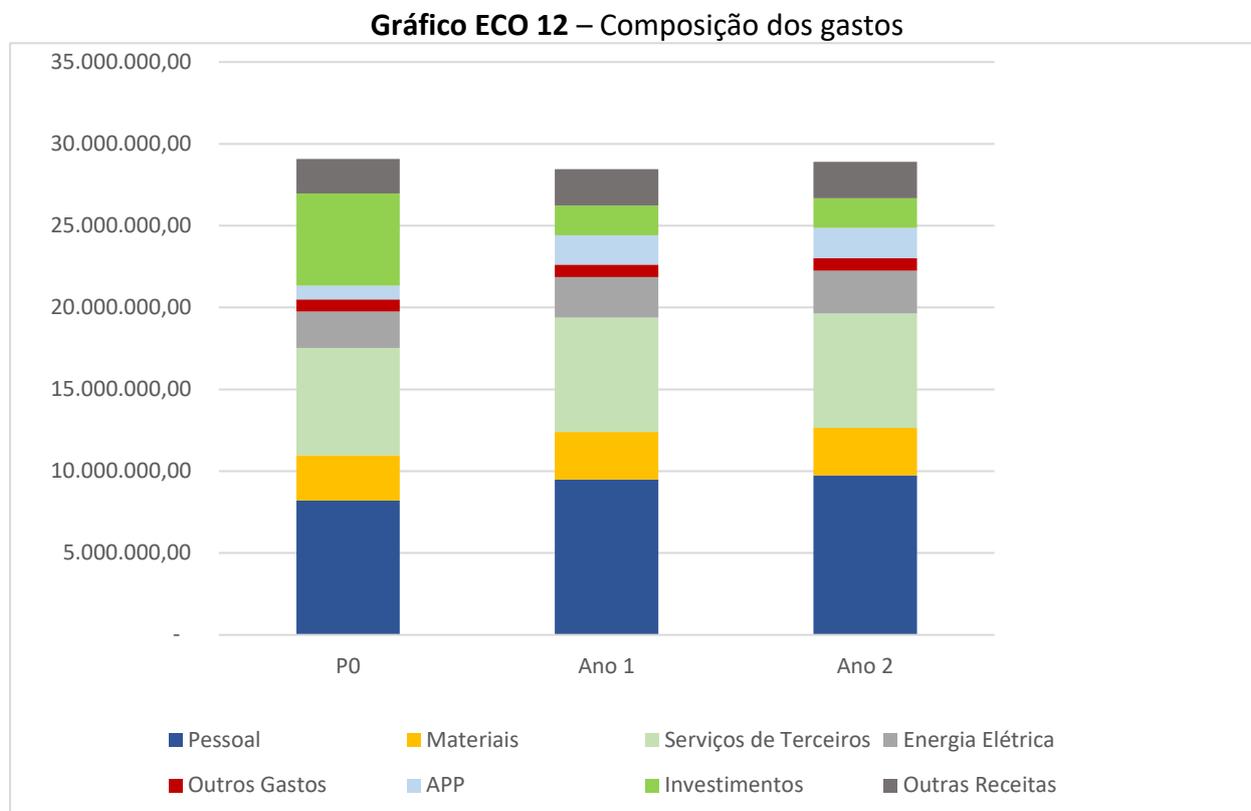
O prestador apresentou projeções para o período de 24 meses, de junho/2023 a maio/2025, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo e serão descritas no próximo item.

O rol de contas regulatórias utilizadas para cálculo da Tarifa Média Necessária Total (TMNT) compreende detalhamento dos grupos que compõe o cálculo da defasagem tarifária além da inclusão de itens, conforme segue:

**Tabela ECO 8 – Gastos e receitas - rol de contas regulatórias (projetado)**

		P <sub>0</sub>	Ano 1	Ano 2
ITEM	SUB-ITEM	jun/22 -mai/23	jun/23 -mai/24	jun/24 -mai/25
RT	RECEITA TARIFÁRIA (FATURAMENTO)	22.674.218,84		
VF	VOLUME FATURADO	5.473.115	5.473.115	5.473.115
GEX	Pessoal	8.211.996,24	9.492.417,02	9.745.959,43
	Materiais	2.756.063,20	2.899.060,52	2.899.060,52
	Serviços de Terceiros	6.565.972,82	6.996.637,55	6.996.637,55
	Energia Elétrica	2.224.734,17	2.472.870,62	2.602.346,29
	Outros Gastos	726.737,83	767.435,14	767.435,14
<b>TOTAL GEX</b>		<b>20.485.504,26</b>	<b>22.628.420,86</b>	<b>23.011.438,93</b>
APP	408.883,63	408.883,63	650.910,43	849.523,16
	0,00	0,00	453.484,38	453.484,38
	434.183,40	434.183,40	679.360,83	551.188,20
<b>TOTAL APP</b>		<b>843.067,03</b>	<b>1.783.755,64</b>	<b>1.854.195,74</b>
IRP	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	5.677.578,28	3.617.404,04	
IRX	INVESTIMENTOS COM RECURSOS EXTERNOS		0,00	
REI	RECURSOS EXTERNOS PARA INVESTIMENTOS	42.176,74	0,00	
OR	OUTRAS RECEITAS	2.106.655,87	2.224.628,60	2.224.628,60
RDF	RECURSOS DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (RDF)	0,00	0,00	
VTC	VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR	0,00	0,00	

O Gráfico ECO 12, a seguir, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos para o próximo período quando comparado com o realizado:



Destaca-se que, no Gráfico ECO 12, constam os investimentos apenas com recursos próprios.

#### 4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, serão elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (junho/2023 a maio/2025). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

##### 4.5.1.1. PROJEÇÕES DA GEX

- **PESSOAL**

Nas projeções deste grupo destacam-se o reajuste de 10% concedido a partir do mês de abril/2023, com efeitos retroativos a janeiro/2023, além do reajuste do auxílio alimentação, que foi de R\$ 500,00 para R\$ 750,00 mensais (abril/2023). Por fim, estão previstas contratações nos próximos meses, através de concursos que já estão homologados e, a partir de 2024, de concursos que ainda estão em fase de elaboração.

- **MATERIAIS**

A metodologia de projeção deste grupo envolveu a descrição dos principais contratos e ordens de compra dos diferentes subgrupos, analisando as perspectivas de variação inflacionária no primeiro ano do ciclo e o incremento nas quantidades.

- **SERVIÇOS DE TERCEIROS**

De maneira semelhante ao estabelecido para o grupo Materiais, também para Serviços de Terceiros foram elencados os principais contratos vigentes (isto é, que têm maior impacto sobre a variação global da rubrica) para uma análise detalhada de reajustes/reequilíbrios previstos para o primeiro ano do ciclo, além das variações sazonais e quantitativas para o ciclo como um todo.

- **ENERGIA ELÉTRICA**

Para os gastos com Energia Elétrica foi assumida e considerada razoável a projeção do SAAE – Porto Feliz, de um incremento de 13,56% correspondente a correção inflacionária, a partir de novembro/2023. O cálculo dos custos dessa rubrica foi feito levando em consideração a média de consumo (KW) e o valor médio desembolsado por KW.

- **DEMAIS GASTOS**

Para os demais gastos foi considerado a média dos componentes, excluídos os gastos pontuais, e acrescido, no primeiro período, a correção inflacionária.

#### 4.5.1.2. PROJEÇÕES DA APP

- **AMORTIZAÇÕES DE DÍVIDAS**

As projeções deste grupo referem-se às despesas com aportes financeiro destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em Lei Complementar nº 242/2022.

- **PROVISÕES**

Nas provisões foram considerados os valores que o SAAE – Porto Feliz provavelmente não conseguirá arrecadar, com base no histórico de inadimplência dos últimos anos. Para este item foi considerado o índice de inadimplência de 2%.

- **PRECATÓRIOS**

Foi considerado o valor de R\$ 1.230.549,03 nesta rubrica, com base no mapa de precatórios apresentado pelo prestador.

#### 4.5.1.3. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

Os valores dos investimentos para os próximos 24 (vinte e quatro) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico nº 09/2023-PMFM e totalizam R\$ 3.617.404,04, sendo integralmente realizados com recursos próprios.

#### 4.5.1.4. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS, VOLUME FATURADO E OUTRAS VARIANTES

- **OUTRAS RECEITAS**

Considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise, com correção pelo IPCA apurado no período.

- **VOLUME FATURADO**

Para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período, foi replicado o valor realizado nos últimos 12 meses (incluindo a projeção de março de 2023 a maio de 2023).

- **VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR**

As variações tarifárias a compensar compreendem os valores já obtidos ou a obter em função de alterações nos cronogramas e/ou demais eventos que tenham gerado mudanças substanciais na situação econômico-financeira do prestador com relação às previsões feitas quando do reajuste tarifário anterior, ou seja, este item se refere a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. No presente processo, não foi considerado qualquer valor neste item.

#### 4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Para fins de cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN<sub>T</sub>) serão considerados os Valores de Referência (VR), já detalhados no rol de contas regulatórias de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 435/2022, utilizando-se as seguintes Fórmulas Paramétricas:

**a) Tarifa Média Necessária – Exploração (TMN<sub>E</sub>):**

$$TMN_E = \frac{\sum_{(t=1,2)} [GEX_t + APP_t - OR_t + ou - VTC_t]}{\sum_{(t=1,2)} VF_t}$$

Onde:

**TMN<sub>E</sub>** = Tarifa Média Necessária - Exploração;

**GEX<sub>t</sub>** = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

**APP<sub>t</sub>** = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

**OR<sub>t</sub>** = Outras receitas projetadas para o período “t”

**VTC<sub>t</sub>** = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

**VF<sub>t</sub>** = Volume Faturado no período “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_E = \frac{[22.628.420,86 + 23.011.438,93 + 1.783.755,64 + 1.854.195,74 - 2.224.628,60 - 2.224.628,60]}{\quad}$$

$$(5.473.115 + 5.473.115)$$

$$TMN_E = \frac{44.828.553,97}{10.946.230}$$

$$TMN_E = 4,0953 \text{ R\$/m}^3$$

**b) Tarifa Média Necessária – Investimentos (TMN<sub>I</sub>):**

$$TMN_I = \frac{\sum_{(tP1,2)} \frac{IRP_t + IRX_t - REI_t - RDF_t}{t}}{\sum_{(tP1,4)} VF_t}$$

Onde:

**TMN<sub>I</sub>** = Tarifa Média Necessária - Investimentos;

**IRP<sub>t</sub>** = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos “t”

**REI** = Recursos Externos para Investimentos “t”

**RDF<sub>t</sub>** = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

**VF<sub>t</sub>** = Volume Faturado no período “t”

t = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$TMN_I = \frac{[3.617.404,04 + 0,00 - 0,00 - 0,00]}{(5.473.115 + 5.473.115)}$$

$$TMN_I = \frac{3.617.404,04}{10.946.230}$$

$$TMN_I = 0,3305 \text{ R\$/m}^3$$

**c) Tarifa Média Necessária – Total (TMN<sub>T</sub>):**

$$\text{TMN}_T = \text{TMN}_E + \text{TMN}_I$$

Onde:

**TMN<sub>T</sub>** = Tarifa Média Necessária - Total;

**TMN<sub>C</sub>** = Tarifa Média Necessária – Exploração

**TMN<sub>I</sub>** = Tarifa Média Necessária - Investimentos

$$\text{TMN}_T = 4,0953 + 0,3305$$

$$\text{TMN}_T = 4,4258$$

#### d) Cálculo do Índice de Revisão Tarifária (IRevT)

A partir da apuração da Tarifa Média Necessária Total (TMN<sub>T</sub>), o Índice de Revisão Tarifária (IRevT) é calculado pela sua contraposição ao patamar de Receitas Tarifárias atualmente percebido pelo prestador de serviços, representado pela Tarifa Média Praticada (TMP) apurada no período de junho/2022 a maio/2023 no valor de 4,1428/m<sup>3</sup>, conforme já demonstrado. Assim, o IRevT é calculado pela equação:

$$\text{IRevT} = \left( \frac{\text{TMN}_T}{\text{TMP}} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

**IRevT** = Índice de Revisão Tarifária

**TMN<sub>T</sub>** = Tarifa Média Necessária Total

**TMP** = Tarifa Média Praticada

$$\text{IRevT} = \left( \frac{4,4258}{4,1428} - 1 \right) \times 100$$

$$\text{IRevT} = 6,83\%$$

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN<sub>T</sub>) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Revisão apurado é de 6,83% (seis inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

#### 4.6. BASE PARA REAJUSTE

O Reajuste Tarifário visa a atualização monetária periódica dos valores das tarifas de água e esgoto, a ser aplicado somente após 12 meses da Revisão Tarifária. Com isso busca restabelecer o valor real da receita auferida pelo prestador dos serviços.

Para o cálculo do Reajuste Tarifário no próximo exercício será usada a metodologia presente na Resolução ARES-PCJ nº 435/2022 onde será considerada a Receita Base em dois momentos distintos: (i) Receita Base para Reajuste P0 (definido nos doze meses anteriores), e (ii) Receita Base para Reajuste Corrigida P1.

- A Receita Base para Reajuste é aquela definida nos doze meses anteriores (P0), considerando a proporção de gastos entre itens fixada no procedimento de Revisão Tarifária.
- A Receita Base Corrigida (P1) é obtida pela aplicação dos respectivos índices inflacionários a cada um dos Valores de Referência das contas do Rol de Contas Regulatórias, obedecida proporção estabelecida no processo de Revisão Tarifária.

Segue abaixo a Receita Base para o Reajuste de 2024:

$$RB (P_0) = GEX_t + APP_t + IRP_t + IRX_t - REI_t - OR_t - RDF + ou - VTC_t$$

Onde:

**RB (P<sub>0</sub>)** = Receita Base Período Zero

**GEX<sub>t</sub>** = Gastos de Exploração projetadas para o período “t”

**APP<sub>t</sub>** = Amortização de Dívidas, Provisões e Precatórios projetados para o período “t”

**IRP<sub>t</sub>** = Investimentos – Recursos Próprios projetados para o período “t”

**IRX** = Investimentos com Recursos Externos “t”

**REI** = Recursos Externos para Investimentos “t”

**OR<sub>t</sub>** = Outras receitas projetadas para o período “t”

**RDF<sub>t</sub>** = Recursos de Disponibilidade Financeira projetados para o período “t”

**VTC<sub>t</sub>** = Variação Tarifária a Compensar (Superávit\Déficit), para os períodos “t”

**t** = Período do ciclo tarifário em anos, variando de 1 a 2.

$$RB (P_0) = 45.639.859,79 + 3.637.951,37 + 3.617.404,04 + 0,00 - 0,00 - 4.449.257,19 - 0,00 + 0,00$$

$$RB (P_0) = 48.445.958,01$$

A Receita Base para o reajuste do exercício de 2024 é de R\$ 48.445.958,01 (quarenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

#### **4.7. ENTIDADES FILANTRÓPICAS**

Conforme solicitação do SAAE – Porto Feliz, fica criada a categoria “Entidades Filantrópicas”, cujas tarifas corresponderão a 10% das tarifas da categoria “Residencial e Pública (Alfa)”, em todas as faixas de consumo. Por se tratar de um desconto que o SAAE – Porto Feliz já concede, não haverá impacto financeiro ao prestador.

#### **4.8. PREÇOS PÚBLICOS**

Conceitualmente, as tarifas de água e esgoto devem cobrir as despesas com os serviços que são comuns e divisíveis entre todos os usuários, tais como aqueles ligados à operação das captações e ETAs, por exemplo, enquanto os serviços que são claramente exclusivos e individuais (como ligações de água ou mudanças de cavalete, por exemplo) devem ser arcados exclusivamente pelo usuário que os demandam.

Este segundo grupo de serviços públicos varia significativamente de município a município em número de itens, formatos e preços finais ao usuário.

Para o presente processo de revisão, os preços públicos do SAAE – Porto Feliz serão reajustados com base no IPCA acumulado (12 meses) de março/2023: 4,65%.

## 5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 435, de 01/06/2022, a Agência Reguladora PCJ, para fins de revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e reajuste dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE**:

- a) **Revisão de 6,83 % (seis inteiros e oitenta e três centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicada em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Fixação e reajuste de 4,65% (quatro inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

## 6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda que o **PRESTADOR**:

- a) Continuar promovendo a resolução das não conformidades apontadas nas fiscalizações;
- b) Realizar os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário.
- c) Manter periodicamente o preenchimento do Sistema Sonar;
- d) Buscar meios para reduzir, ainda mais, a inadimplência.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Porto Feliz, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Porto Feliz, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de revisão das tarifas de água e esgoto e reajuste dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAE em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Porto Feliz.

Para fins de divulgação da revisão tarifária, o SAAE afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAE deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Porto Feliz, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 05 de maio de 2023.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA**  
**Diretor Administrativo Financeiro**

## ANEXO I - DADOS

**Tabela ECO 9 – Dados de Despesas com Pessoal**

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
março	578.829,41	-	574.796,20	-	-0,70%
abril	486.336,15	-15,98%	591.828,24	2,96%	21,69%
maio	497.349,77	2,26%	587.197,24	-0,78%	18,07%
junho	557.832,92	12,16%	631.196,66	7,49%	13,15%
julho	491.402,73	-11,91%	602.573,72	-4,53%	22,62%
agosto	481.747,04	-1,96%	612.264,39	1,61%	27,09%
setembro	482.146,47	0,08%	609.801,58	-0,40%	26,48%
outubro	519.251,70	7,70%	663.976,48	8,88%	27,87%
novembro	499.111,56	-3,88%	605.984,09	-8,73%	21,41%
dezembro	783.437,35	56,97%	984.340,36	62,44%	25,64%
janeiro	602.722,87	-23,07%	686.681,59	-30,24%	13,93%
fevereiro	571.655,66	-5,15%	648.120,52	-5,62%	13,38%
<b>TOTAL</b>	<b>6.551.823,63</b>		<b>7.798.761,07</b>		<b>19,03%</b>

**Tabela ECO 10 – Dados de Despesas com Materiais**

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
março	141.168,31	-	351.298,57	-	148,85%
abril	137.191,88	-2,82%	234.093,69	-33,36%	70,63%
maio	149.019,10	8,62%	352.128,03	50,42%	136,30%
junho	145.365,37	-2,45%	346.968,05	-1,47%	138,69%
julho	376.152,44	158,76%	224.022,40	-35,43%	-40,44%
agosto	271.601,00	-27,79%	300.783,04	34,26%	10,74%
setembro	92.464,80	-65,96%	405.251,27	34,73%	338,28%
outubro	118.821,67	28,50%	198.523,96	-51,01%	67,08%
novembro	189.111,77	59,16%	148.545,62	-25,17%	-21,45%
dezembro	85.808,00	-54,63%	182.188,47	22,65%	112,32%
janeiro	89.435,96	4,23%	109.621,50	-39,83%	22,57%
fevereiro	573.091,92	540,78%	151.143,09	37,88%	-73,63%
<b>TOTAL</b>	<b>2.369.232,22</b>		<b>3.004.567,69</b>		<b>26,82%</b>

**Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros**

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
março	525.137,66	-	558.582,53	-	6,37%
abril	454.394,11	-13,47%	577.040,73	3,30%	26,99%
maio	439.440,50	-3,29%	565.511,23	-2,00%	28,69%
junho	548.318,11	24,78%	581.847,28	2,89%	6,11%
julho	537.690,90	-1,94%	636.903,78	9,46%	18,45%
agosto	525.411,95	-2,28%	530.606,36	-16,69%	0,99%
setembro	498.368,66	-5,15%	597.157,59	12,54%	19,82%
outubro	465.625,75	-6,57%	525.431,74	-12,01%	12,84%
novembro	612.692,74	31,58%	531.854,19	1,22%	-13,19%
dezembro	634.864,52	3,62%	607.857,54	14,29%	-4,25%
janeiro	576.439,24	-9,20%	409.306,01	-32,66%	-28,99%
fevereiro	484.431,79	-15,96%	469.468,95	14,70%	-3,09%
<b>TOTAL</b>	<b>6.302.815,93</b>		<b>6.591.567,93</b>		<b>4,58%</b>

**Tabela ECO 12.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)**

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
março	272.212	-	266.994	15,83%	-1,92%
abril	260.709	-4,23%	258.599	-3,14%	-0,81%
maio	267.177	2,48%	263.346	1,84%	-1,43%
junho	253.997	-4,93%	276.708	5,07%	8,94%
julho	257.730	1,47%	301.803	9,07%	17,10%
agosto	270.414	4,92%	280.040	-7,21%	3,56%
setembro	261.357	-3,35%	260.282	-7,06%	-0,41%
outubro	254.616	-2,58%	264.051	1,45%	3,71%
novembro	236.159	-7,25%	290.389	9,97%	22,96%
dezembro	215.503	-8,75%	290.028	-0,12%	34,58%
janeiro	195.079	-9,48%	273.627	-5,65%	40,26%
fevereiro	230.498	18,16%	259.398	-5,20%	12,54%
<b>TOTAL</b>	<b>2.975.451</b>		<b>3.285.265</b>		<b>10,41%</b>

**Tabela ECO 12.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)**

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
março	149.651,50	-	218.206,96	24,84%	45,81%
abril	144.865,33	-3,20%	194.818,77	-10,72%	34,48%
maio	161.145,76	11,24%	169.988,95	-12,75%	5,49%
junho	161.963,53	0,51%	177.624,22	4,49%	9,67%
julho	174.725,63	7,88%	188.587,98	6,17%	7,93%
agosto	181.733,83	4,01%	177.786,29	-5,73%	-2,17%
setembro	186.377,47	2,56%	164.097,27	-7,70%	-11,95%
outubro	190.004,15	1,95%	170.257,33	3,75%	-10,39%
novembro	196.516,59	3,43%	202.858,46	19,15%	3,23%
dezembro	175.594,25	-10,65%	199.363,29	-1,72%	13,54%
janeiro	66.554,72	-62,10%	186.132,91	-6,64%	179,67%
fevereiro	174.785,17	162,62%	180.463,48	-3,05%	3,25%
<b>TOTAL</b>	<b>1.963.917,93</b>		<b>2.230.185,91</b>		<b>13,56%</b>

**ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO**

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 5 (mínimo)	mês	8,54	6,97	15,51
De 06 a 10	m <sup>3</sup>	2,24	1,83	4,07
De 11 a 20	m <sup>3</sup>	3,34	2,72	6,06
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	5,79	4,72	10,51
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	6,89	5,61	12,50
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	7,82	6,37	14,19
Acima de 50	m <sup>3</sup>	8,73	7,11	15,84

<b>CATEGORIA RESIDENCIAL E PÚBLICA (ALFA)</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 5 (mínimo)	mês	17,08	13,92	31,00
De 06 a 20	m <sup>3</sup>	4,47	3,64	8,11
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	5,79	4,72	10,51
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	6,89	5,61	12,50
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	7,82	6,37	14,19
Acima de 50	m <sup>3</sup>	8,73	7,11	15,84

<b>CATEGORIA COMERCIAL (BETA)</b>				
<b>FAIXAS DE CONSUMO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>TARIFA DE ÁGUA (R\$)</b>	<b>TARIFA DE ESGOTO (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
De 0 a 5 (mínimo)	mês	24,98	20,35	45,33
De 06 a 20	m <sup>3</sup>	6,89	5,61	12,50
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	8,02	6,54	14,56
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	9,20	7,50	16,70
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	11,02	8,98	20,00
Acima de 50	m <sup>3</sup>	13,10	10,67	23,77

CATEGORIA INDUSTRIAL (GAMA)				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 5 (mínimo)	mês	41,93	34,17	76,10
De 06 a 20	m <sup>3</sup>	11,15	9,09	20,24
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	13,58	11,07	24,65
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	15,62	12,73	28,35
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	17,47	14,23	31,70
Acima de 50	m <sup>3</sup>	19,75	16,10	35,85

CATEGORIA ENTIDADES FILANTRÓPICAS				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TOTAL (R\$)
De 0 a 5 (mínimo)	mês	1,71	1,39	3,10
De 06 a 20	m <sup>3</sup>	0,45	0,36	0,81
De 21 a 30	m <sup>3</sup>	0,58	0,47	1,05
De 31 a 40	m <sup>3</sup>	0,69	0,56	1,25
De 41 a 50	m <sup>3</sup>	0,78	0,64	1,42
Acima de 50	m <sup>3</sup>	0,87	0,71	1,58

**NOTAS:**

- Os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 81,50% das Tarifas de Água.
- Fontes Alternativas de Abastecimento - para os grandes usuários, assim compreendidos aqueles cujo consumo seja superior a 1.500 m<sup>3</sup> (mil e quinhentos metros cúbicos) mensais o valor da tarifa dos serviços de coleta, afastamento e tratamento de esgoto sanitário corresponderá a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor do metro cúbico de água correspondente a primeira faixa de consumo da categoria comercial.
- Os valores das Tarifas da “Categoria Entidades Filantrópicas” correspondem a 10% das Tarifas da “Categoria Residencial e Pública (Alfa)”.

## **ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)**

### **1) TARIFA DE ÁGUA**

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 5 m<sup>3</sup> e de 25 m<sup>3</sup>:

**a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 5 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 5 m<sup>3</sup> = R\$ 17,08)

**Tarifa de Água = R\$ 17,08**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Água = (1ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> = R\$ 17,08) + (2ª Faixa = 15 m<sup>3</sup> x R\$ 4,47) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 5,79)

Tarifa de Água = R\$ 17,08 + R\$ 67,05 + R\$ 28,95

**Tarifa de Água = R\$ 113,08**

### **2) TARIFA DE ESGOTO**

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a **81,50%** do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 5 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 5 m<sup>3</sup> = R\$ 13,92)

**Tarifa de Esgoto = R\$ 13,92**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> = R\$ 13,92) + (2ª Faixa = 15 m<sup>3</sup> x R\$ 3,64) + (3ª Faixa = 5 m<sup>3</sup> x R\$ 4,72)

Tarifa de Esgoto = R\$ 13,92 + R\$ 54,60 + R\$ 23,60

**Tarifa de Esgoto = R\$ 92,12**

### **3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)**

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

**a) Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 5 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 17,08) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 13,92)

Tarifa Total = R\$ 17,08 + R\$ 13,92

**Tarifa Total = R\$ 31,00**

**b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m<sup>3</sup>)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 113,08) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 92,12)

Tarifa Total = R\$ 113,08 + R\$ 92,12

**Tarifa Total = R\$ 205,20**

**ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)
<b>I - LIGAÇÃO DE ÁGUA OU ESGOTO</b>	
a) Ligação Popular (Imóveis residenciais com até 70 m <sup>2</sup> de área construída)	142,60
b) Demais Ligações/Imóveis	285,21
<b>II - CANCELAMENTO OU REABERTURA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA</b>	
	44,75
<b>III - INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO</b>	
	133,10
<b>IV - AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO</b>	
a) Banca Portátil – No Local	55,90
b) Aferição em Laboratório – Parâmetros Portaria 5426/85 e NBR NM 212/99	84,35
c) Aferição em Laboratório – Testes de Fadiga/Desgaste – NBR 15538	337,37
<b>V - PINTURA DE HIDRÔMETRO</b>	
	Sem Ônus
<b>VI - EDITAL / INSCRIÇÃO CONCURSO</b>	
a) Requisito: até 1º Grau	23,75
b) Requisito: 2º Grau	39,59
c) Requisito: Nível Superior	55,41
<b>VII - ATESTADO / DECLARAÇÃO / CERTIDÃO</b>	
	22,27
<b>VIII - LAVAGEM / DESINFECÇÃO RESERVATÓRIO (Por m<sup>3</sup>)</b>	
	178,84
<b>IX – REQUERIMENTO</b>	
	Sem Ônus
<b>X - LAUDO DE VIABILIDADE-DIRETRIZ (Por Hectare da Área Total do Empreendimento)</b>	
a) Até 10 Hectares - Por Hectare	223,57
b) Acima - Por Hectare Excedente	201,09
<b>XI - EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CONTA</b>	
	2,38
<b>XII - DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTO</b>	
a) Até 1 Hora	55,90
b) Acima - Por Hora Excedente	33,63
<b>XIII - TRANSPORTE - CAMINHÃO PIPA/LIMPA FOSSA</b>	
a) Até 10 Km.	202,75
b) Acima de 10 Km - P/Km	20,26
<b>XIV - ANÁLISES DE ÁGUA</b>	
a) Análise Físico Química	402,20
b) Análise Bacteriológica	223,57
<b>XV - VISTORIA - INSTALAÇÕES PREDIAIS (A Pedido - Por Hora Trabalhada)</b>	
	55,90
<b>XVI - SUPORTE P/ LOTEAMENTOS NOVOS E CONDOMINIOS HORIZONTAIS (Por m<sup>2</sup> de Área dos Lotes)</b>	

a) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Água Existente - Por m <sup>2</sup>	2,53
b) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Esgoto Existente - Por m <sup>2</sup>	2,53
c) Para uso do Sistema de Drenagem Urbana - Por m <sup>2</sup>	2,53
<b>XVII - SUPORTE P/ PRÉDIOS - CONDOMÍNIOS VERTICAIS (Por m<sup>2</sup> de Área Construída/Economia/Apartamento)</b>	
a) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Água Existente - Por m <sup>2</sup>	7,61
b) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Esgoto Existente - Por m <sup>2</sup>	7,61
c) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Drenagem Urbana - Por m <sup>2</sup>	7,61
<b>XVIII - SUPORTE P/ LOTEAMENTOS INDUSTRIAIS (Por m<sup>2</sup> de Área dos Lotes)</b>	
a) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Água Existente - Por m <sup>2</sup>	1,35
b) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Esgoto Existente - Por m <sup>2</sup>	1,35
c) Para uso e/ou manutenção do Sistema de Drenagem Urbana - Por m <sup>2</sup>	1,35
<b>XIX - ÁGUA - CAMINHÕES PIPAS</b>	
a) Retirada na ETA (tratada) - p/ m <sup>3</sup> - Residencial (ALFA)	7,22
b) Retirada na ETA (tratada) abastecimento de piscinas - p/ m <sup>3</sup> - Residencial (ALFA)	10,85
c) Retirada na ETA (tratada) p/ m <sup>3</sup> - Comercial (BETA)	10,84
d) Retirada na ETA (tratada) p/ m <sup>3</sup> - Industrial (GAMA)	16,35
<b>XX - ESGOTAMENTO SANITÁRIO (FOSSA)</b>	
a) Esgotamento p/ m <sup>3</sup> - Residencial (ALFA)	10,84
b) Limpa fossa - Residencial (ALFA)	16,24
c) Esgotamento p/ m <sup>3</sup> - Comercial (BETA)	16,23
d) Esgotamento p/ m <sup>3</sup> - Industrial (GAMA)	23,54